

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

**PROCESSO**

**Nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

Nº do processo 0307573-49.2015.8.24.0033  
Classe da ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Competência: Civil - Falências  
Data de autuação: 10/07/2015 20:27:43  
Situação: BAIXADO  
Órgão Julgador:  
Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital  
Juiz(a): Luiz Henrique Bonatelli  
Processos relacionados: 0000516-77.2020.8.24.0033/SC | Apenso | FNSFC01

#### Assuntos

Código	Descrição	Principal
02230102	Autofalência, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Sim

#### Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
ANGELINO & CORREA LTDA (08.381.366/0001-60) (Representado) - Pessoa Jurídica	
MARIA LUIZA CORREA SC041927	
RICARDO CORREA (040.642.649-08) (Representante) - Pessoa Física	
INTERESSADO	
SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA (771.405.169-87)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) Procurador(es): JORGE DONIZETI SANCHEZ	
GILSON AMILTON SGROTT (628.954.519-15) Procurador(es): GILSON AMILTON SGROTT	
VIBEMANIA - ORGANIZACAO DE EVENTOS MUSICAIS LTDA (11.662.375/0001-33) Procurador(es): KATIA CRISTINNA RODRIGUES	
MP	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (76.276.849/0001-54)	

#### Informações Adicionais

Chave Processo: 515486418820	Valor da Causa: R\$ 1.000,00	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)
Anexos Eletrônicos: Não há anexos	Ação Coletiva de subst. processual: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Criança e Adolescente: Não	Doença Grave: Não	Grande devedor: Não
Justiça Gratuita: Não requerida	Penhora no rosto dos autos: Não	Penhora/apreensão de bens: Não
Pessoa com deficiência: Não	Petição Urgente: Não	Possui bem associado: não
Prioridade Atendimento: Não	Reconvenção: Não	Vista Ministério Público: Sim

# Evento 1

**Evento:**  
DISTRIBUIDO\_POR\_SORTEIO\_\_SAJ\_

**Data:**  
13/07/2015 12:27:25

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
1



## ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Anthea Schaefer Pereira  
OAB/SC 42927

Dra. Maria Luiza Corrêa  
OAB/SC 41927

---

---

EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ª CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.

**Requerente: ANGELINO & CORREA LTDA ME**

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 08.381.366/0001-60, com sede na Rua Jacó Moleri, n. 64, Centro, Itajaí/SC, representado por **RICARDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF sob o n. 040.642.649-08 e RG sob o n. 4.194.946, residente na Rua Jacó Moleri, n. 64, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-370 vem respeitosamente à presença de V. Exa., através de seus procuradores, ajuizar o presente pedido de:

**AUTO-FALÊNCIA** com fulcro no arts. 97, I e 105 da Lei n.º 11.101, de 09-02-05, mediante as razões de fato e direito adiante articuladas:

### 1) Dos fatos e do direito

A **REQUERENTE** atua no ramo do **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo** há 6 anos, sempre no mesmo endereço.

Entretanto, nos últimos 02 (dois) anos, em virtude da falta de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários e junto a particulares, não obtendo o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças.

Sem recursos, passou à condição de inadimplente perante os seus fornecedores, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irremediável, contra si tirados vários protestos, conforme certidões ora anexadas.

Numa singela análise dos últimos balancetes mensais e do balanço anual, vislumbra-se com evidência a debilidade financeira e econômica da petionária, não se lhe restando outra alternativa, lamentavelmente, senão o pedido de auto-falência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios, esclarecendo não ser possível para si o pedido de recuperação judicial.

### 2) Dos Pedidos

Ex positis, com fulcro no art. 105 da Lei de Falências, a suplicante requer :

---

---

#### ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Rua Indaial, nº 307, Bairro Dom Bosco, Cidade Itajaí/SC CEP 88.303-300.  
Telefone: 47-3045-1977 / 47-8479-6657 47-9936-4677 / 47-8440-7677  
E-mail: antheapereira.adv@gmail.com / mlcorrea.adv@gmail.com



## ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Anthea Schaefer Pereira  
OAB/SC 42927

Dra. Maria Luiza Corrêa  
OAB/SC 41927

- 
- a) seja decretada sua falência, obediente o ato decisório às recomendações da lex specialis que regula a quebra;
- b) a juntada dos documentos que acompanham esta petição:
- instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a auto-falência, outorgada por todos os sócios da empresa requerente;
  - contrato social;
  - balanço patrimonial (art.105, I, “a” da Lei de Falência);
  - demonstração de resultados acumulados (art. 105, I, “b” da Lei de Falência);
  - demonstração do resultado desde o último exercício social (art. 105, I, “c” da Lei de Falência);
  - relatório do fluxo de caixa (art. 105, I, “d” da Lei de Falência);
  - relação nominal dos credores, seus endereços, importância devida, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falência);
  - relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (art. 105, III, da Lei de Falência);
  - prova de condição de empresário, mediante apresentação de seu contrato social, estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (art. 105, IV, da Lei de Falência);
  - livros obrigatórios e documentos contábeis (art. 105, V, da Lei de Falência);
  - relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência).
- c) a produção de provas em direito admitidas.

Dá a causa o valor de 1.000,00 (mil reais) para fins de alçada.

Termos que,  
Pede e Espera deferimento

Itajaí, 10 de Julho de 2015.

**MARIA LUIZA CORRÊA**

OAB/SC 41.927

**ANTHEA SCHAEFER PEREIRA**

OAB/SC 42.824

---

### ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Rua Indaial, nº 307, Bairro Dom Bosco, Cidade Itajaí/SC CEP 88.303-300.  
Telefone: 47-3045-1977 / 47-8479-6657 47-9936-4677 / 47-8440-7677  
E-mail: antheapereira.adv@gmail.com / mlcorrea.adv@gmail.com



## ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Anthea Schaefer Pereira  
OAB/SC 42824

Dra. Maria Luiza Corrêa  
OAB/SC 41927

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: RICARDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrita no CPF sob o nº. 040.642.649-08, RG nº 419494-6, residente e domiciliado à Rua Jacó Moleri, n 64, Bairro Centro, CEP: 88301-370, nesta cidade de Itajaí-SC, neste ato por seus representantes legais, conforme os poderes indicados em seus atos constitutivos.

**OUTORGADOS: ANTHEA SCHAEFER PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº. 42.824; **MARIA LUIZA CORRÊA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SC sob nº. 41.927, ambos com escritório à Rua Indaial, n 307, sala 02, Dom Bosco, Itajaí/SC.

**PODERES:** O(s) **OUTORGANTE(s)** confere(m) aos **OUTORGADOS** amplos e gerais poderes, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, proporem ou contestarem e bem assim acompanharem em todos os seus termos, atos e fases, todo e qualquer processo judicial ou administrativo, de natureza civil, comercial, criminal, trabalhista ou fiscal, podendo variar ou desistir de quaisquer medidas intentadas, dispondo de poderes especiais para, em juízo ou fora dele, transigirem, firmarem compromisso, receberem quantias e darem quitação, bem como arrematarem ou adjudicarem em qualquer praça ou leilão, requererem falência, prestarem compromisso de inventariante, concordarem, discordarem, renunciarem ou desistirem de partilhas, substabelecerem, com ou sem reservas, e revogarem os substabelecimentos concedidos, agindo conjunta ou separadamente da ordem de nomeação, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho desde mandato, inclusive com os poderes especiais de representação junto aos órgãos públicos e/ou entidades privadas, sempre no interesse do(s) Outorgante(s) e **especialmente para interpor todas as medidas judiciais cabíveis para defesa dos interesses e direitos do(s) outorgante(s).**

Itajaí/SC, 07 de Julho de 2015.

*Ricardo Corrêa*

\_\_\_\_\_  
RICARDO CORRÊA

#### ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Rua Indaial, nº 307, Bairro Dom Bosco, Cidade Itajaí/SC CEP 88.303-300.  
Telefone: 47-3045-1977 / 47-8479-6657 47-9936-4677 47-8440-7677  
E-mail: antheapereira.adv@gmail.com / mlcorrea.adv@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, Ricardo Corrêa, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.194.946, inscrita no CPF/MF nº 040.642.649-08, domiciliado e residente na residente e domiciliado à Rua Jacó Moleri, n 64, Bairro Centro, CEP: 88301-370, nesta cidade de Itajaí-SC, declaro para todos os fins e a quem possa interessar que, não tenho condições financeiras de arcar com as custas processuais sem com isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declaro que sou hipossuficiente e para tanto protesto pelos benefícios da gratuidade na presente ação judicial.

Sem mais,

Itajaí, 07 de Julho de 2015.

*Ricardo Corrêa*

**RICARDO CORRÊA**

RG nº 4.194.946

**MINISTERIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**  
**976963011**

Nome: **RICARDO CORREA**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **4194946 SSP SC**

CPF: **040.642.649-08** DATA NASCIMENTO: **10/07/1983**

FILIAÇÃO:  
**SERGIO HERCULANO CORREA**  
**FATIMA MARIA ANGELINO CORREA**

PERMISSÃO:  ACC  CATHAR AD

Nº REGISTRO: **03227929028** VALIDADE: **16/07/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **16/03/2004**

OBSERVAÇÕES:

*Ricardo Correa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITAJAÍ, SC** DATA DE EMISSÃO: **23/07/2014**

**31679539001**  
**SC099942010**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**976963011**

361339613700370000000777230300615



WWW.VIACABO.TV.BR

CAIXA POSTAL 21410 - PORTO ALEGRE - RS - CEP 90560-970

Reintegrado ao Serviço Postal em: / /

041473 / N°VIACABO27062015\_COR\_VCB 04 / 1291629

IMPRESSO POR: 1411 2226-2050

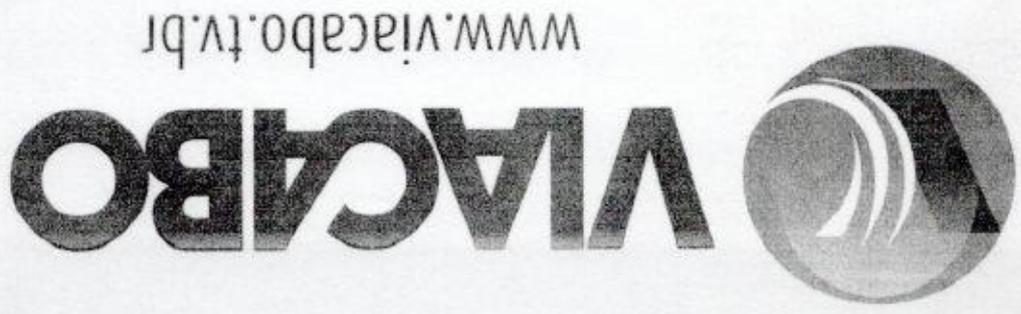
4411 2052011

Em: / /

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço Insuficiente
- Não Existe N° Indicado
- Informaçao Escrita
- pelo carteiro/Sindico
- Falecido
- Ausente
- Não procurado



CTC FLORIANOPOLIS SC PL2  
 RICARDO CORREA  
 R JACÓ MOLERI, 64  
 CENTRO  
 88301-370 ITAJAÍ - SC



você também está obrigado a usá-los, para prevenir ac-  
 dentes e evitar as doenças profissionais.  
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o  
 cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada,  
 para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser  
 pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-  
 co adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos"  
 concorrentes para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços  
 de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vití-  
 ma de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve  
 respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de  
 seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde  
 você trabalha.  
 Converse e discuta no trabalho predispondo a aci-  
 dentes pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos  
 cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os andaes, pulseiras, gravatas e mangas compridas não  
 fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui-  
 nas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou  
 lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.  
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositi-  
 vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-  
 lho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Número 66.476 Série 00029-SC



Ricardo Corrêa  
 ASSINATURA DO PORTADOR

### QUALIFICAÇÃO CIVIL



Nome Ricardo Corrêa  
 Loc. Nasc. Itajaí Est. SC Data 10/07/83  
 Filiação Sergio Marcelano Corrêa  
Fátima Maria Angelino Corrêa  
 Doc. Nº RG nº 2.194.946-55P-SC

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs. ....  
 Data Emissão 28/04/00 DRT Itajaí-SC  
Doriani de Jesus Gomes  
 Assinatura do Funcionário

### ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O portador desta foi admitido a título de experiência por 60 dias, com prorrogação de 30 dias. O presente contrato que pode ser rescindido durante este prazo, ou extinto ao seu término por qualquer das partes, sem aviso prévio, mediante simples comunicação a Recada da Contrata. 03/11/2009

*[Handwritten signature]*

Em 13/05/2015, o portador da presente assinou Contrato de experiência pelo prazo determinado de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias, caso não haja denúncia de uma das partes.

*[Handwritten signature]*  
Nova Era Formaturas Ltda EPP

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

[Blank dotted lines for notes]

70

511 ANV

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO  
POSTO DE PAVIA

DATA: 02 10 2000

SINESC

Nº INSCRIÇÃO CANDIDATO: ~~10410224~~ 103054

Responsável pelo Inscrição

Assinatura: *[Signature]*

70610-460. BRASÍLIA, DF, EM 1999

ESTA CTPS FOI COMPOSTA E IMPRESSA PELA IMPRENSA NACIONAL, SIG. QUADRA 6, LOTE 800, 70610-460. BRASÍLIA, DF, EM 1999

*13/10/16*

PIS  
 435 3277972-1  
 CPF 040 642 649 08



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANGELINO & CORREA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0383629-9	<b>CNPJ</b> 08.381.366/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/10/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JACÓ MOLERI, 64-SALA 02, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-370			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.			
<b>Capital: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
RICARDO CORREA 040.642.649-08	4.900,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FATIMA MARIA ANGELINO 218.901.889-72	100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/02/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de julho de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/07/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

JUCESC 0143

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FIRMA:**  
**"ANGELINO & CORREA LTDA."**

JUCESC

Pelo presente instrumento fazem entre si os sócios:

**FATIMA MARIA ANGELINO**, brasileiro, divorciada, empresária, natural da cidade de Itajaí/SC, nascido em 09/08/1954, portadora da cédula de identidade nº 424.047-2 SESP/SC e do CPF n.º 218.901.889-72 e **MARIA LUIZA CORREA**, Brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Itajaí/SC, nascida em 17/02/1987, portadora da cédula identidade n.º 4.628.262-9 SESP/SC e do CPF n.º 051.070.269-40, ambas residentes a rua Jacó Moleri, nº 64, Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88301-370, tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 01** – A Sociedade girará sob a Firma Social: "**Angelino & Correa Ltda**";

**Cláusula 02** – A Sociedade terá a sede social em Itajaí/SC, à rua Jacó Moleri, nº 64, Sala 01, Centro, CEP 88301-370, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

**Cláusula 03** – A Sociedade terá pôr objetivo Social às atividades de: Comércio Varejista de Livros, Jornais e Revistas, Comércio Varejista de Balas, Bombons e Sorvetes, Locação de Internet e DVD's e Serviços de Fotocópias e Impressão.

**Cláusula 04** – O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

-a) <b>FATIMA MARIA ANGELINO</b>	250 cotas	R\$ 2.500,00
-b) <b>MARIA LUIZA CORREA</b>	250 cotas	R\$ 2.500,00

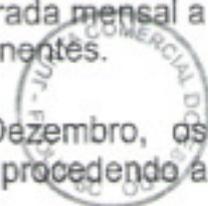
**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 05** – A sociedade iniciara as suas atividades em 01 de outubro de 2.006, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 06** – A sociedade será administrada pelo sócia **MARIA LUIZA CORREA**, isoladamente com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 07** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar a uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 08** – Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



JUDESC 0144

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;  
**Parágrafo Único** – Dos lucros apurados, no final de cada exercício, serão mantidas as reservas que se acharem necessárias. Dos prejuízos que pôr ventura se verificarem, serão mantidos em contas especiais, para serem amortizados nos exercícios futuros conforme a legislação do Imposto de Renda vigente;

**Cláusula 09** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**Cláusula 10** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores.

**Cláusula 11** – Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12** – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, à propriedade.

**Cláusula 13** – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula 14** – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação vigente que se aplica as sociedade empresárias limitadas, principalmente a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

E pôr estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itajaí, 01 de Outubro de 2006

*Fatima Maria Angelino*

FATIMA MARIA ANGELINO

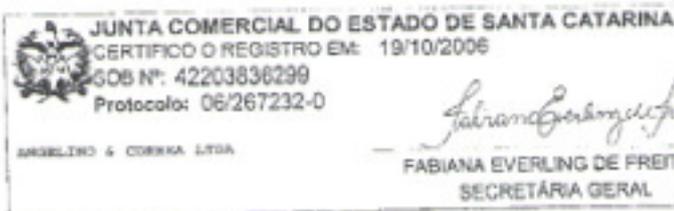
Testemunhas

*Maria Luiza Correa*

MARIA LUIZA CORREA

*Marcelo Francisco Rosa*  
 Marcelo Francisco Rosa  
 CPF: 653.378.679-20  
 CI: 4/R 1.505.524 SSP/SC

*Gilmar Marcos Onofre*  
 Gilmar Marcos Onofre  
 CPF: 653.378.679-20  
 CI: 664.687 SSP/SC



JUCESC 2878

CLÁUSULA 16ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador, e designarão novo administrador quando for o caso;

CLÁUSULA 17ª.- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA 18ª.- Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLÁUSULA 19ª.- A Sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários;

Cláusula 20ª.- O Departamento Técnico da Sociedade, ficará sob a responsabilidade de um profissional devidamente habilitado na área de atuação da empresa;

CLÁUSULA 21ª.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas com base na Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e com regência supletiva da Lei 6.404/76, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA 22ª.- Fica eleito o foro da comarca de Itajaí SC., para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento particular;

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Itajaí SC, 31 de Março de 2009.

Ricardo Correa  
Ricardo Correa

Fátima Maria Angelino  
Fátima Maria Angelino

Maria Luiza Correa  
Maria Luiza Correa

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Marchiori  
Luiz Carlos Marchiori  
C.P.F. 251.374.419-53  
C.I. 4/R-560.708  
EXP: SSP/SC

Raquel Eusébio  
Raquel Eusébio  
C.P.F. 853.570.819-72  
C.I. 4/R-2.292.517  
EXP: SESP/SC.



JUCESC 2877

CLÁUSULA 9ª- A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO CORRÊA**, que isoladamente na condição de sócio administrador, a representará a sociedade em juízo ou fora dele, com poderes para executar todos os atos para o bom e fiel desempenho de suas funções e a consecução do fim social. O sócio administrador fica proibido, entretanto, de fazer uso da firma social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, que não visam os seus interesses, bem como, é vedado ao administrador, concessões de favores, seja em favor de qualquer das sócios, seja em favor de terceiros, tais como avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA 10ª.- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª.- A reunião anual de sócios deve ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento das contas do exercício, de cujos trabalhos será lavrada ata circunstanciada, em livro próprio, e assinada pelos participantes, e uma cópia autenticada pelo administrador, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para os devidos registros.

CLÁUSULA 12ª- Quando no efetivo desempenho de suas funções, perceberá o sócio administrador, a título de pró-labore, uma retirada fixa mensal, valor que não poderá exceder os limites e regulamentos do imposto de renda, cujos valores serão definidos na reunião anual de sócios;

CLÁUSULA 13ª- O Sócio Administrador poderá nomear procuradores para representar a sociedade, com poderes específicos e com prazo determinado através de instrumento procuratório;

CLÁUSULA 14ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 15ª.- A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos ou ficarem retidos em conta de reserva na sociedade, enquanto que os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em contas especiais para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelas sócios, proporcionalmente ao capital de cada um;

JUCESSC 2876

1.14- As demais cláusulas e condições do contrato social original não abrangida pela presente alteração, permanecem inalteradas.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**

**ANGELINO & CORREA LTDA ME.**

**CNPJ NR. 083813660001-60 JUCESSC NIRE NR. 42203836299**

CLÁUSULA 1ª- A Sociedade gira sob a firma social de **ANGELINO & CORREA LTDA ME**, e tem como título do estabelecimento, o nome de **EDITORA SUL BRASIL**;

CLÁUSULA 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rua Jacó Moleri, 64, Sala 02, Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC;

CLÁUSULA 3ª- O Objetivo social da sociedade é: **1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; 5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS; 5812300 EDIÇÃO DE JORNAIS; 5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 5911199 - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS, E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911102 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5920100 - ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;**

CLÁUSULA 4ª- A Sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Outubro de 2006;

CLÁUSULA 5ª- A Sociedade é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª- O Capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00-(Cinco mil reais), divididos em 5000-(Cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os sócios em valores e percentuais, da forma seguinte:

RICARDO CORRÊA	4.900 cotas	98,00 %	4.900,00
FATIMA MARIA ANGELINO	100 cotas	2,00 %	100,00
TOTAL	5000 cotas	100,00%	5.000,00

CLÁUSULA 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo 1.052 da lei 10.406/02;

CLÁUSULA 8ª- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

JUCESC 2875

**1.5.-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo 1.052 da lei 10.406/02;

**1.6.-** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade; cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

**1.7.-** A partir desta data, a administração da Sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO CORRÊA**, que isoladamente na condição de sócio administrador, a representará a sociedade em juízo ou fora dele, com poderes para executar todos os atos para o bom e fiel desempenho de suas funções e a consecução do fim social. O sócio administrador fica proibido, entretanto, de fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, que não visam os seus interesses, bem como, é vedado ao administrador, concessões de favores, seja em favor de qualquer das sócios, seja em favor de terceiros, tais como avais, endossos, fianças e caução de favor;

**1.8.-** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**1.9.-** Alterar sua atividade social, que a partir deste ato passa ser seguinte:  
**1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; 5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS; 5812300 EDIÇÃO DE JORNAIS; 5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 5911199 - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS, E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911102 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5920100 - ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;**

**1.10.-** Alterar a partir desta data, o seu endereço social, que passa ser o seguinte: **RUA JACÓ MOLERI, No. 64 SALA 02, CENTRO, CEP 88301-370 ITAJAI SC;**

**1.11.-** A partir desta alteração contratual a empresa adota como título do estabelecimento, o nome de: **EDITORA SUL BRASIL;**

**1.12.-** O Departamento Técnico da Sociedade, ficará sob a responsabilidade de um profissional devidamente habilitado na área de atuação da empresa;

**1.13-** Os sócios resolvem por este ato, consolidarem o presente contrato social e sua alteração, e os casos omissos, serão resolvidos em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei no. 10.406/02, de 10 de Janeiro de 2002;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ANGELINO & CORREA LTDA ME.**  
**CNPJ NR. 083813660001-60 JUCESC NIRE NR. 42203836299:**

**FATIMA MARIA ANGELINO**, brasileira, divorciada, nascida em Itajaí SC, no dia 09/08/1954, comerciante, portadora da carteira de identidade no. 424.047-2, emitida pelo SESP/SC, e inscrita no C.P.F. sob nº 218.901.889-72, e, **MARIA LUIZA CORREA**, brasileira, solteira, natural de Itajaí SC, nascida em 17/02/1987, do comércio, portadora da carteira de identidade no. 4.628.262-9, expedida pelo SESP/SC, e inscrita no CPF sob no. 051.070.239-40, ambas residente e domiciliadas na Rua Jacó Moleri, 64, Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC, únicas sócias da sociedade empresária limitada **ANGELINO & CORREA LTDA ME**, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42203836299, em seção de 19/10/2006, e inscrita no CNPJ sob no. 08.381.366/0001-60, com sede na Rua Jacó Moleri, 64, Sala 01 Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC, resolvem de comum acordo procederem a sua primeira alteração, do seu contrato social original, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.- Das Alterações:**

**1.1.-** É admitido na sociedade, **RICARDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, natural de Itajaí SC, nascido em 10/07/1983, do comércio, portador da carteira de identidade no. 4/R-4.194.946, expedida pelo SESP/SC, e inscrito no CPF sob no. 040.642.649-08, e residente e domiciliado na Rua Jacó Moleri, 64, Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC;

**1.2.-** A sócia, **FATIMA MARIA ANGELINO**, cede e transfere parte de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), representados por 2.400 (Dois mil quatrocentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ao sócio entrante, Ricardo Correa. A sócia cedente, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres na sociedade, referente às cotas cedidas, dando á mesma e ao cessionário, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, para nada mais e em tempo algum, reclamar em juízo ou fora dele;

**1.3.-** A sócia **MARIA LUIZA CORREA**, que ora retira-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas cotas de participações no capital social da empresa, ao sócio ingressante Ricardo Correa, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), representados por 2500 (Duas mil e quinhentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma. A sócia cedente, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres na sociedade, referente às cotas cedidas, dando á mesma e ao cessionário, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, para nada mais e em tempo algum, reclamar em juízo ou fora dele;

**1.4.-** Desta forma, o capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

RICARDO CORRÊA	4.900 cotas	98,00 %	4.900,00
FATIMA MARIA ANGELINO	100 cotas	2,00 %	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>5000 cotas</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.000,00</b>

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI, 64

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itajai / SC / 88301-370

Registro junta: 42203836299 em 06/11/2007

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Inscrição municipal:

Data da constituição: 06/11/2007

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2012

Itajai / SC, 01 de Janeiro de 2012

Carimbo do órgão

  
LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-53

  
RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 5 de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 2

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>01/01/2012</b>				
38 - SERVIÇO NACIONAL DE APOIO COMERCIAL	906	51	2178	600,00
39 - LIBERT VEICULOS LTDA	914	51	2178	600,00
40 - SERVIÇO NACIONAL DE APOIO COMERCIAL	922	51	2178	450,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>1.650,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.650,00</b>
<b>05/01/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 02/2012	1783	1368	51	485,00
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 02/2012	1813	1384	51	168,95
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>653,95</b>	<b>Cré:</b>	<b>653,95</b>
<b>20/01/2012</b>				
Pgto de Impostos: 12/2011 - COFINS	2577	1600	51	70,50
Pgto de Impostos: 12/2011 - PIS - Faturamento	2585	1619	51	15,28
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>85,78</b>	<b>Cré:</b>	<b>85,78</b>
<b>31/01/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 01/2012	1945	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 01/2012	1953	2950		0,54
Arredondamento Desconto Folha Ref: 01/2012	1961		2950	0,12
Inss Contribuinte Individual Ref: 01/2012	1970		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 01/2012	1988		1368	554,00
GPS Ref: 01/2012	1996		1384	124,40
GPS Empresa Ref: 01/2012	2003	3034		124,40
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>746,94</b>	<b>Cré:</b>	<b>746,94</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>3.136,67</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.136,67</b>
<b>01/02/2012</b>				
41 - HIDRO ART MAT. DE CONST. LTDA.	1481	51		600,00
41 - HIDRO ART MAT. DE CONST. LTDA.	1490		2178	600,00
42 - LIBERTE VEICULOS LTDA	1503	51		600,00
42 - LIBERTE VEICULOS LTDA	1511		2178	600,00
41 - HIDRO ART MAT. DE CONST. LTDA.	1929	51	2178	600,00
42 - LIBERTE VEICULOS LTDA	1937	51	2178	600,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>2.400,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>05/02/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 01/2012	2410	1368	51	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>554,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>554,00</b>
<b>07/02/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 01/2012	2496	1384	51	192,82
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>192,82</b>	<b>Cré:</b>	<b>192,82</b>
<b>29/02/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 02/2012	1430	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 02/2012	1449	2950		0,12
Arredondamento Desconto Folha Ref: 02/2012	1457		2950	0,70
Inss Contribuinte Individual Ref: 02/2012	1465		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 02/2012	1473		1368	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,12</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,12</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>3.768,94</b>	<b>Cré:</b>	<b>3.768,94</b>
<b>05/03/2012</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 02/2012	1775	1368	51	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>553,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>553,00</b>

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 5 de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 3

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>20/03/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 02/2012	1821	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>68,42</b>	<b>Cré:</b>	<b>68,42</b>
<b>31/03/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 03/2012	1520	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 03/2012	1538	2950		0,70
Arredondamento Desconto Folha Ref: 03/2012	1546		2950	0,28
Inss Contribuinte Individual Ref: 03/2012	1554		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 03/2012	1562		1368	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,70</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.244,12</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.244,12</b>
<b>05/04/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 03/2012	1791	1368	51	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>554,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>554,00</b>
<b>20/04/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 03/2012	1830	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>68,42</b>	<b>Cré:</b>	<b>68,42</b>
<b>30/04/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 04/2012	1570	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 04/2012	1589	2950		0,28
Arredondamento Desconto Folha Ref: 04/2012	1597		2950	0,86
Inss Contribuinte Individual Ref: 04/2012	1600		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 04/2012	1619		1368	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,28</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,28</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.244,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.244,70</b>
<b>07/05/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 04/2012	1805	1368	51	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>553,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>553,00</b>
<b>18/05/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 04/2012	1848	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>68,42</b>	<b>Cré:</b>	<b>68,42</b>
<b>31/05/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 05/2012	2011	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 05/2012	2020	2950		0,86
Arredondamento Desconto Folha Ref: 05/2012	2038		2950	0,44
Inss Contribuinte Individual Ref: 05/2012	2046		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 05/2012	2054		1368	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,86</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,86</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.244,28</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.244,28</b>
<b>05/06/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 05/2012	2429	1368	51	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>554,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>554,00</b>
<b>20/06/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 05/2012	2500	1384	51	68,42

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
Diário nº 5 de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 4

**Histórico**

	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>68,42</b>	<b>Cré:</b>	<b>68,42</b>
<b>30/06/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 06/2012				
Arredondamento Provento Folha Ref: 06/2012	2062	2950		622,00
Arredondamento Desconto Folha Ref: 06/2012	2070	2950		0,44
Inss Contribuinte Individual Ref: 06/2012	2089		2950	0,02
Valor líquido Pro-Labore Ref: 06/2012	2097		1384	68,42
	2100		1368	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,44</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,44</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.244,86</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.244,86</b>
<b>05/07/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 06/2012				
	2437	1368	51	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>554,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>554,00</b>
<b>20/07/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 06/2012				
	2518	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>68,42</b>	<b>Cré:</b>	<b>68,42</b>
<b>31/07/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 07/2012				
Arredondamento Provento Folha Ref: 07/2012	2119	2950		622,00
Arredondamento Desconto Folha Ref: 07/2012	2127	2950		0,02
Inss Contribuinte Individual Ref: 07/2012	2135		2950	0,60
Valor líquido Pro-Labore Ref: 07/2012	2143		1384	68,42
	2151		1368	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,02</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,02</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.244,44</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.244,44</b>
<b>01/08/2012</b>				
1 - HIDROGEO PERF.DE POCOS ARTESIANOS LTDA				
	1864	51		50.000,00
1 - HIDROGEO PERF.DE POCOS ARTESIANOS LTDA	1872		2143	50.000,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>05/08/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 07/2012				
	2445	1368	51	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>553,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>553,00</b>
<b>20/08/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 07/2012				
	2526	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>68,42</b>	<b>Cré:</b>	<b>68,42</b>
<b>31/08/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 08/2012				
Arredondamento Provento Folha Ref: 08/2012	2160	2950		622,00
Arredondamento Desconto Folha Ref: 08/2012	2178	2950		0,60
Inss Contribuinte Individual Ref: 08/2012	2186		2950	0,18
Valor líquido Pro-Labore Ref: 08/2012	2194		1384	68,42
	2208		1368	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>622,60</b>	<b>Cré:</b>	<b>622,60</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>51.244,02</b>	<b>Cré:</b>	<b>51.244,02</b>
<b>05/09/2012</b>				
1 - CLIENTES DIVERSOS				
	1880	51		48.000,00
1 - CLIENTES DIVERSOS	1899		2143	48.000,00
1 - CLIENTES DIVERSOS	1902	51	2143	48.000,00
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 08/2012	2453	1368	51	554,00

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 5 de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 5

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>Total dia - Déb:</b>		96.554,00	Cré:	96.554,00
<hr/>				
<b>20/09/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 08/2012				
	2534	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		68,42	Cré:	68,42
<hr/>				
<b>25/09/2012</b>				
PGTO TAXA JUCESC - CERTIDAO SIMPLIFICADA				
	1856	15440	51	15,20
<b>Total dia - Déb:</b>		15,20	Cré:	15,20
<hr/>				
<b>30/09/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 09/2012				
	2216	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 09/2012				
	2224	2950		0,18
Arredondamento Desconto Folha Ref: 09/2012				
	2232		2950	0,76
Inss Contribuinte Individual Ref: 09/2012				
	2240		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 09/2012				
	2259		1368	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		622,18	Cré:	622,18
<b>Total mês - Déb:</b>		97.259,80	Cré:	97.259,80
<hr/>				
<b>05/10/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 09/2012				
	2461	1368	51	553,00
<b>Total dia - Déb:</b>		553,00	Cré:	553,00
<hr/>				
<b>19/10/2012</b>				
2 - BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL				
	1910	51	2143	50.100,00
<b>Total dia - Déb:</b>		50.100,00	Cré:	50.100,00
<hr/>				
<b>20/10/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 09/2012				
	2542	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		68,42	Cré:	68,42
<hr/>				
<b>31/10/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 10/2012				
	2267	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 10/2012				
	2275	2950		0,76
Arredondamento Desconto Folha Ref: 10/2012				
	2283		2950	0,34
Inss Contribuinte Individual Ref: 10/2012				
	2291		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 10/2012				
	2305		1368	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		622,76	Cré:	622,76
<b>Total mês - Déb:</b>		51.344,18	Cré:	51.344,18
<hr/>				
<b>05/11/2012</b>				
Pgto Valor líquido Pro-Labore Ref: 10/2012				
	2470	1368	51	554,00
<b>Total dia - Déb:</b>		554,00	Cré:	554,00
<hr/>				
<b>20/11/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 10/2012				
	2550	1384	51	68,42
<b>Total dia - Déb:</b>		68,42	Cré:	68,42
<hr/>				
<b>30/11/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 11/2012				
	2313	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 11/2012				
	2321	2950		0,34
Arredondamento Desconto Folha Ref: 11/2012				
	2330		2950	0,92
Inss Contribuinte Individual Ref: 11/2012				
	2348		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 11/2012				
	2356		1368	553,00

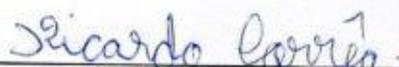
# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 5 de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 6

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<hr/>				
	Total dia - Déb:	622,34	Cré:	622,34
<hr/>				
	Total mês - Déb:	1.244,76	Cré:	1.244,76
<hr/>				
<b>05/12/2012</b>				
Pgto Valor Líquido Pro-Labore Ref: 11/2012	2488	1368	51	553,00
	Total dia - Déb:	553,00	Cré:	553,00
<hr/>				
<b>20/12/2012</b>				
Pgto Inss Contribuinte Individual Ref: 11/2012	2569	1384	51	68,42
	Total dia - Déb:	68,42	Cré:	68,42
<hr/>				
<b>31/12/2012</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 12/2012	2364	2950		622,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 12/2012	2372	2950		0,92
Arredondamento Desconto Folha Ref: 12/2012	2380		2950	0,50
Inss Contribuinte Individual Ref: 12/2012	2399		1384	68,42
Valor líquido Pro-Labore Ref: 12/2012	2402		1368	554,00
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4057	2178		4.050,00
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4065	2143		196.100,00
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4073		2950	7.464,04
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4081		3034	124,40
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4090		15440	15,20
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4103		70440	200.150,00
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2012	4111	70440		7.603,64
	Total dia - Déb:	208.376,56	Cré:	208.376,56
<hr/>				
	Total mês - Déb:	208.997,98	Cré:	208.997,98
	Total ano - Déb:	423.218,75	Cré:	423.218,75

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

## ANGELINO & CORREA LTDA ME

### Balancete de 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 7

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO	18.244,38	200.150,00	7.720,95	210.673,43
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	18.244,38	200.150,00	7.720,95	210.673,43
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	18.244,38	200.150,00	7.720,95	210.673,43
43	1.1.1.01	CAIXA	18.244,38	200.150,00	7.720,95	210.673,43
51	1.1.1.01.001	Caixa	18.244,38	200.150,00	7.720,95	210.673,43
1163	2	PASSIVO	18.244,38	7.705,75	7.588,44	18.127,07
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	739,73	7.705,75	7.588,44	622,42
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	653,95	7.619,97	7.588,44	622,42
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	485,00	6.574,00	6.643,00	554,00
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar	485,00	6.574,00	6.643,00	554,00
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	168,95	1.045,97	945,44	68,42
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar	168,95	1.045,97	945,44	68,42
1465	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	85,78	85,78	0,00	0,00
1589	2.1.5.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	85,78	85,78	0,00	0,00
1600	2.1.5.03.002	COFINS a Pagar	70,50	70,50	0,00	0,00
1619	2.1.5.03.003	PIS a Pagar	15,28	15,28	0,00	0,00
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.504,65	0,00	0,00	17.504,65
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.504,65	0,00	0,00	12.504,65
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	12.504,65	0,00	0,00	12.504,65
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercicio	12.504,65	0,00	0,00	12.504,65
2069	3	RECEITAS	0,00	0,00	200.150,00	200.150,00
2097	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	200.150,00	200.150,00
2100	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	200.150,00	200.150,00
2119	3.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	196.100,00	196.100,00
2143	3.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	196.100,00	196.100,00
2160	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	4.050,00	4.050,00
2178	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	4.050,00	4.050,00
2763	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	7.609,36	5,72	7.603,64
2925	4.2	DESPESAS	0,00	7.609,36	5,72	7.603,64
2933	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	7.609,36	5,72	7.603,64
2941	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	7.469,76	5,72	7.464,04
2950	4.2.1.01.001	Salários	0,00	7.469,76	5,72	7.464,04
3026	4.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	124,40	0,00	124,40
3034	4.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	124,40	0,00	124,40
3085	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	15,20	0,00	15,20
15440	4.2.1.03.079	Taxas	0,00	15,20	0,00	15,20

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

## Balço Patrimonial em 01/01/2012 a 31/12/2012

Folha: 8

Código	Classificação	Nome	2012	2011
19	1	ATIVO		
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	210.673,43	18.244,38
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	210.673,43	18.244,38
43	1.1.1.01	CAIXA	210.673,43	18.244,38
51	1.1.1.01.001	Caixa	210.673,43	18.244,38
1163	2	PASSIVO		
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	210.673,43	18.244,38
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	622,42	739,73
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	622,42	653,95
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar	554,00	485,00
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	554,00	485,00
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar	68,42	168,95
1465	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68,42	168,95
1589	2.1.5.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	85,78
1600	2.1.5.03.002	COFINS a Pagar	0,00	85,78
1619	2.1.5.03.003	PIS a Pagar	0,00	70,50
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	15,28
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	210.051,01	17.504,65
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito	5.000,00	5.000,00
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.000,00	5.000,00
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	205.051,01	12.504,65
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício	205.051,01	12.504,65

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2012 a 31/12/2012, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 210.673,43, Duzentos e Dez Mil Seiscentos e Setenta e Tres Reais e Quarenta e Tres Centavos, transcritos nas folhas 8 a 8 do livro diário nr. 5.

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

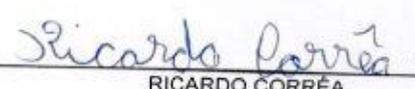
**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2012 a 31/12/2012**

Folha: 9

Código	Classificação	Nome	2012	2011
19	3	RECEITAS		
27	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	200.150,00	18.648,75
35	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	200.150,00	18.648,75
43	3.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	200.150,00	21.300,00
78	3.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	196.100,00	0,00
191	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	196.100,00	0,00
205	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	4.050,00	21.300,00
310	3.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	4.050,00	21.300,00
353	3.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(2.651,25)
370	3.1.2.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	0,00	(2.651,25)
388	3.1.2.02.003	COFINS S/Vendas e Serviços	0,00	(152,13)
396	3.1.2.02.004	Contribuição Social S/Vendas e Serviços	0,00	(702,00)
442	3.1.2.02.009	IRPJ s/ Vendas e Serviços	0,00	(673,02)
			0,00	(1.123,20)
4111	4	RECEITA LIQUIDA	200.150,00	18.648,75
4120	6	RESULTADO BRUTO	200.150,00	18.648,75
1244	7	DESPESAS		
1252	7.1	DESPESAS OPERACIONAIS	7.603,64	6.144,10
1260	7.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	7.603,64	6.130,60
1279	7.1.01.001	Salários	7.464,04	5.258,60
1414	7.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	7.464,04	5.258,60
1422	7.1.02.001	I.N.S.S.	124,40	872,00
1490	7.1.03	DESPESAS GERAIS	124,40	872,00
2283	7.1.03.079	Taxas	15,20	0,00
3654	7.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	15,20	0,00
3727	7.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	13,50
3743	7.3.02.002	Descontos Concedidos	0,00	13,50
			0,00	13,50
4138	9	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	192.546,36	12.504,65

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

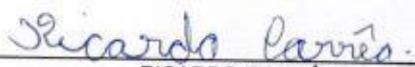
# ANGELINO & CORREA LTDA ME

## Plano de Contas 9010 - PLANO DE CONTAS LCM

Folha: 10

Código	Classificação	Nome
19	1	ATIVO
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES
43	1.1.1.01	CAIXA
51	1.1.1.01.001	Caixa
1163	2	PASSIVO
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1465	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	2.1.5.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1600	2.1.5.03.002	COFINS a Pagar
1619	2.1.5.03.003	PIS a Pagar
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício
2089	3	RECEITAS
2097	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	3.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	3.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2160	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2763	4	CUSTOS E DESPESAS
2925	4.2	DESPESAS
2933	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	4.2.1.01.001	Salários
3026	4.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	4.2.1.02.001	I.N.S.S.
3085	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS
15440	4.2.1.03.079	Taxas

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI, 64

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itajai / SC / 88301-370

Registro junta: 42203836299 em 06/11/2007

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Inscrição municipal:

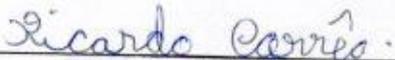
Data da constituição: 06/11/2007

Período de escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Itajai / SC, 31 de Dezembro de 2012

Carimbo do órgão

  
LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-83

  
RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 6

Termo de abertura

Contém este livro Diário 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI, 64

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itajai / SC / 88301-370

Registro junta: 42203836299 em 06/11/2007

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Inscrição municipal:

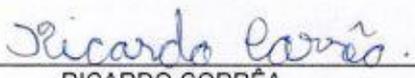
Data da constituição: 06/11/2007

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2013

Itajai / SC, 01 de Janeiro de 2013

Carimbo do órgão

  
LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-53

  
RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 6 de 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 2

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>05/01/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 12/2012	3689	1368	51	554,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>554,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>554,00</b>
<b>31/01/2013</b>				
	2712	2950		678,00
	2720	2950		0,50
	2739		2950	0,92
	2747		1384	74,58
	2755		1368	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>678,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>678,50</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>1.232,50</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.232,50</b>
<b>05/02/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 01/2013	3697	1368	51	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>603,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>603,00</b>
<b>28/02/2013</b>				
	2763	2950		678,00
	2771	2950		0,92
	2780		2950	0,34
	2798		1384	74,58
	2801		1368	604,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>678,92</b>	<b>Cré:</b>	<b>678,92</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>1.281,92</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.281,92</b>
<b>05/03/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 02/2013	3700	1368	51	604,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>604,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>604,00</b>
<b>31/03/2013</b>				
	2810	2950		678,00
	2828	2950		0,34
	2836		2950	0,76
	2844		1384	74,58
	2852		1368	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>678,34</b>	<b>Cré:</b>	<b>678,34</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>1.282,34</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.282,34</b>
<b>05/04/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 03/2013	3719	1368	51	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>603,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>603,00</b>
<b>30/04/2013</b>				
	2860	2950		678,00
	2879	2950		0,76
	2887		2950	0,18
	2895		1384	74,58
	2909		1368	604,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>678,76</b>	<b>Cré:</b>	<b>678,76</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>1.281,76</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.281,76</b>
<b>02/05/2013</b>				
PGTO ALVARA PREF REF 2013	2682	53759	51	197,27
PGTO JUROS ALVARA PREF REF 2013	2690	3484	51	5,92
PGTO MULTA ALVARA PREF REF 2013	2704	3506	51	19,73

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
Diário nº 6 de 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 3

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>222,92</b>	<b>Cré:</b>	<b>222,92</b>
<b>05/05/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 04/2013	3727	1368	51	604,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>604,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>604,00</b>
<b>31/05/2013</b>				
	2917	2950		678,00
	2925	2950		0,18
	2933		2950	0,60
	2941		1384	74,58
	2950		1368	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>678,18</b>	<b>Cré:</b>	<b>678,18</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>1.505,10</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.505,10</b>
<b>05/07/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 05/2013	3743	1368	51	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>603,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>603,00</b>
<b>31/07/2013</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 07/2013				
Arredondamento Provento Folha Ref: 07/2013	3026	2950		678,00
Arredondamento Desconto Folha Ref: 07/2013	3034	2950		0,02
Inss Contribuinte Individual Ref: 07/2013	3042		2950	0,44
Valor líquido Pro-Labore Ref: 07/2013	3050		1384	74,58
	3069		1368	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>678,02</b>	<b>Cré:</b>	<b>678,02</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>1.281,02</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.281,02</b>
<b>05/08/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 05/2013	3735	1368	51	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>603,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>603,00</b>
<b>30/08/2013</b>				
PGTO TAXA JUCESC CERTIDAO SIMPLIFICADA	3077	15440	51	15,20
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>15,20</b>	<b>Cré:</b>	<b>15,20</b>
<b>31/08/2013</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 08/2013				
Arredondamento Provento Folha Ref: 08/2013	3085	2950		678,00
Arredondamento Desconto Folha Ref: 08/2013	3093	2950		0,44
Inss Contribuinte Individual Ref: 08/2013	3107		2950	0,86
Valor líquido Pro-Labore Ref: 08/2013	3115		1384	74,58
transf	3123		1368	603,00
	3131	19143	51	210.001,20
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>210.679,64</b>	<b>Cré:</b>	<b>210.679,64</b>
	<b>Total mês - Déb:</b>	<b>211.297,84</b>	<b>Cré:</b>	<b>211.297,84</b>
<b>05/09/2013</b>				
Pgto pro-labore ref 08/2013	3751	1368	51	603,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>603,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>603,00</b>
<b>30/09/2013</b>				
SERVIÇOS	3140	51	2178	72.064,24
ESTOQUE	3158	434	51	65.086,00
	<b>Total dia - Déb:</b>	<b>137.150,24</b>	<b>Cré:</b>	<b>137.150,24</b>

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**

Folha: 4

Diário nº 6 de 01/01/2013 a 31/12/2013

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
Total mês - Déb:		137.753,24	Cré:	137.753,24
<b>31/12/2013</b>				
	3166	2950		678,00
	3174	2950		0,12
	3182		2950	0,54
	3190		1384	74,58
	3204		1368	603,00
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4120	2178		72.064,24
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4138		2950	5.422,64
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4146		53759	197,27
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4154		3484	5,92
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4162		3506	19,73
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4170		15440	15,20
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4189		70440	72.064,24
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2013	4197	70440		5.660,76
Total dia - Déb:		78.403,12	Cré:	78.403,12
Total mês - Déb:		78.403,12	Cré:	78.403,12
Total ano - Déb:		435.318,84	Cré:	435.318,84

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

## Balancete de 01/01/2013 a 31/12/2013

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO				
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	210.673,43	347.151,44	280.102,32	277.722,55
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	210.673,43	347.151,44	280.102,32	277.722,55
43	1.1.1.01	CAIXA	210.673,43	72.064,24	280.102,32	2.635,35
51	1.1.1.01.001	Caixa	210.673,43	72.064,24	280.102,32	2.635,35
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	275.087,20	0,00	275.087,20
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	210.001,20	0,00	210.001,20
19143	1.1.2.01.00126	CLIENTES DIVERSOS	0,00	210.001,20	0,00	210.001,20
426	1.1.2.10	ESTOQUES	0,00	65.086,00	0,00	65.086,00
434	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	65.086,00	0,00	65.086,00
1163	2	PASSIVO				
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	210.673,43	4.777,00	5.422,64	211.319,07
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	622,42	4.777,00	5.422,64	1.268,06
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	622,42	4.777,00	5.422,64	1.268,06
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar	554,00	4.777,00	4.826,00	603,00
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	68,42	0,00	596,64	665,06
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar	68,42	0,00	596,64	665,06
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	210.051,01	0,00	0,00	210.051,01
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	205.051,01	0,00	0,00	205.051,01
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	205.051,01	0,00	0,00	205.051,01
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício	205.051,01	0,00	0,00	205.051,01
2089	3	RECEITAS	0,00	0,00	72.064,24	72.064,24
2097	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	72.064,24	72.064,24
2100	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	72.064,24	72.064,24
2160	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	72.064,24	72.064,24
2176	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	72.064,24	72.064,24
2763	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.665,40	4,64	5.660,76
2925	4.2	DESPESAS	0,00	5.665,40	4,64	5.660,76
2933	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.639,75	4,64	5.635,11
2941	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	5.427,28	4,64	5.422,64
2950	4.2.1.01.001	Salários	0,00	5.427,28	4,64	5.422,64
3085	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	212,47	0,00	212,47
15440	4.2.1.03.079	Taxas	0,00	15,20	0,00	15,20
53759	4.2.1.03.094	Alvará	0,00	197,27	0,00	197,27
3433	4.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	25,65	0,00	25,65
3476	4.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	25,65	0,00	25,65
3484	4.2.3.02.001	Juros	0,00	5,92	0,00	5,92
3506	4.2.3.02.003	Multas	0,00	19,73	0,00	19,73

## ANGELINO & CORREA LTDA ME

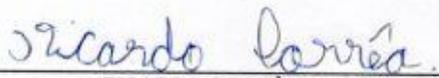
### Balço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 6

Código	Classificação	Nome	2013	2012
19	1	ATIVO		
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	277.722,55	210.673,43
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	277.722,55	210.673,43
43	1.1.1.01	CAIXA	2.635,35	210.673,43
51	1.1.1.01.001	Caixa	2.635,35	210.673,43
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	275.087,20	0,00
19143	1.1.2.01.00126	CLIENTES DIVERSOS	210.001,20	0,00
426	1.1.2.10	ESTOQUES	210.001,20	0,00
434	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	65.086,00	0,00
1163	2	PASSIVO	277.722,55	210.673,43
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.268,06	622,42
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.268,06	622,42
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	603,00	554,00
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar	603,00	554,00
1378	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	665,06	68,42
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar	665,06	68,42
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.454,49	210.051,01
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito	5.000,00	5.000,00
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	271.454,49	205.051,01
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	271.454,49	205.051,01
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício	271.454,49	205.051,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2013 a 31/12/2013, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 277.722,55, Duzentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos, transcritos nas folhas 6 a 6 do livro diário nr. 6.

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

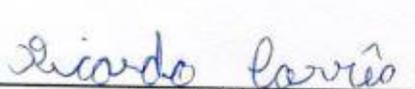
**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013**

Folha: 7

Código	Classificação	Nome	2013	2012
19	3	RECEITAS		
27	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	72.064,24	200.150,00
35	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	72.064,24	200.150,00
43	3.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	72.064,24	200.150,00
78	3.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	196.100,00
191	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	196.100,00
205	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	72.064,24	4.050,00
			72.064,24	4.050,00
4111	4	RECEITA LIQUIDA	72.064,24	200.150,00
4120	6	RESULTADO BRUTO	72.064,24	200.150,00
1244	7	DESPESAS		
1252	7.1	DESPESAS OPERACIONAIS	5.660,76	7.603,64
1260	7.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	5.635,11	7.603,64
1279	7.1.01.001	Salários	5.422,64	7.464,04
1414	7.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	5.422,64	7.464,04
1422	7.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	124,40
1490	7.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	124,40
2283	7.1.03.079	Taxas	212,47	15,20
2437	7.1.03.094	Alvará	15,20	15,20
3654	7.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	197,27	0,00
3727	7.3.02	JUROS E DESCONTOS	25,65	0,00
3735	7.3.02.001	Juros	25,65	0,00
3751	7.3.02.003	Multas	5,92	0,00
			19,73	0,00
4138	9	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	66.403,48	192.546,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

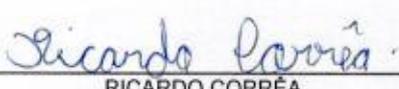
  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

## ANGELINO & CORREA LTDA ME

### Plano de Contas 9010 - PLANO DE CONTAS LCM

Código	Classificação	Nome
19	1	ATIVO
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES
43	1.1.1.01	CAIXA
51	1.1.1.01.001	Caixa
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
19143	1.1.2.01.00126	CLIENTES DIVERSOS
426	1.1.2.10	ESTOQUES
434	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
1163	2	PASSIVO
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício
2089	3	RECEITAS
2097	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2160	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2763	4	CUSTOS E DESPESAS
2925	4.2	DESPESAS
2933	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	4.2.1.01.001	Salários
3085	4.2.1.03	DESPESAS GERAIS
15440	4.2.1.03.079	Taxas
53759	4.2.1.03.094	Alvará
3433	4.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	4.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	4.2.3.02.001	Juros
3506	4.2.3.02.003	Multas

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 6

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI, 64

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itajai / SC / 88301-370

Registro junta: 42203836299 em 06/11/2007

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.381.366/0001-60

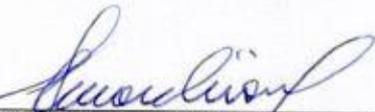
Inscrição municipal:

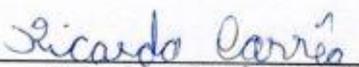
Data da constituição: 06/11/2007

Período de escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Itajai / SC, 31 de Dezembro de 2013

Carimbo do órgão

  
LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-53

  
RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 7

Termo de abertura

Contém este livro Diário 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI, 64

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itajai / SC / 88301-370

Registro junta: 42203836299 em 06/11/2007

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Inscrição municipal:

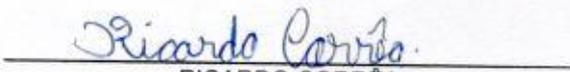
Data da constituição: 06/11/2007

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014

Itajai / SC, 01 de Janeiro de 2014

Carimbo do órgão

  
LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-53

  
RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**

Folha: 2

Diário nº 7 de 01/01/2014 a 31/12/2014

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>05/01/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 12/2013	<u>3859</u>	1368	51	603,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>603,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>603,00</b>
<b>31/01/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 01/2014	<u>3212</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 01/2014	<u>3220</u>	2950		0,54
Arredondamento Desconto Folha Ref: 01/2014	<u>3239</u>		2950	0,90
Inss Contribuinte Individual Ref: 01/2014	<u>3247</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 01/2014	<u>3255</u>		1368	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,54</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,54</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.327,54</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.327,54</b>
<b>05/02/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 01/2014	<u>3840</u>	1368	51	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>644,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>644,00</b>
<b>28/02/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 02/2014	<u>3263</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 02/2014	<u>3271</u>	2950		0,90
Arredondamento Desconto Folha Ref: 02/2014	<u>3280</u>		2950	0,26
Inss Contribuinte Individual Ref: 02/2014	<u>3298</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 02/2014	<u>3301</u>		1368	645,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,90</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,90</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.368,90</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.368,90</b>
<b>05/03/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 02/2014	<u>3867</u>	1368	51	645,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>645,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>645,00</b>
<b>31/03/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 03/2014	<u>3310</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 03/2014	<u>3328</u>	2950		0,26
Arredondamento Desconto Folha Ref: 03/2014	<u>3336</u>		2950	0,62
Inss Contribuinte Individual Ref: 03/2014	<u>3344</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 03/2014	<u>3352</u>		1368	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,26</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,26</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.369,26</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.369,26</b>
<b>05/04/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 03/2014	<u>3875</u>	1368	51	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>644,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>644,00</b>
<b>30/04/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 04/2014	<u>3360</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 04/2014	<u>3379</u>	2950		0,62
Arredondamento Desconto Folha Ref: 04/2014	<u>3387</u>		2950	0,98
Inss Contribuinte Individual Ref: 04/2014	<u>3395</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 04/2014	<u>3409</u>		1368	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,62</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,62</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.368,62</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.368,62</b>
<b>05/05/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 04/2014	<u>3883</u>	1368	51	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>644,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>644,00</b>

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
Diário nº 7 de 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 3

Histórico	Chave	Débito	Crédito	Valor
<b>31/05/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 05/2014	<u>3417</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 05/2014	<u>3425</u>	2950		0,98
Arredondamento Desconto Folha Ref: 05/2014	<u>3433</u>		2950	0,34
Inss Contribuinte Individual Ref: 05/2014	<u>3441</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 05/2014	<u>3450</u>		1368	645,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,98</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,98</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.368,98</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.368,98</b>
<b>05/06/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 05/2014	<u>3891</u>	1368	51	645,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>645,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>645,00</b>
<b>30/06/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 06/2014	<u>3468</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 06/2014	<u>3476</u>	2950		0,34
Arredondamento Desconto Folha Ref: 06/2014	<u>3484</u>		2950	0,70
Inss Contribuinte Individual Ref: 06/2014	<u>3492</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 06/2014	<u>3506</u>		1368	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,34</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,34</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.369,34</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.369,34</b>
<b>05/07/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 06/2014	<u>3905</u>	1368	51	644,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>644,00</b>	<b>Cré:</b>	<b>644,00</b>
<b>31/07/2014</b>				
Honorário Pro-Labore Ref: 07/2014	<u>3514</u>	2950		724,00
Arredondamento Provento Folha Ref: 07/2014	<u>3522</u>	2950		0,70
Arredondamento Desconto Folha Ref: 07/2014	<u>3530</u>		2950	0,06
Inss Contribuinte Individual Ref: 07/2014	<u>3549</u>		1384	79,64
Valor líquido Pro-Labore Ref: 07/2014	<u>3557</u>		1368	645,00
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>724,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>724,70</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>1.368,70</b>	<b>Cré:</b>	<b>1.368,70</b>
<b>05/08/2014</b>				
Valor líquido Pro-Labore Ref: 06/2014	<u>3913</u>	1368	51	645,00
transf caixa	<u>3921</u>	51	19143	210.001,20
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>210.646,20</b>	<b>Cré:</b>	<b>210.646,20</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>210.646,20</b>	<b>Cré:</b>	<b>210.646,20</b>
<b>31/12/2014</b>				
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2014	<u>3930</u>		2950	5.068,48
Encerramento do Exercício ENCERRAMENTO 2014	<u>3948</u>	70440		5.068,48
<b>Total dia - Déb:</b>		<b>5.068,48</b>	<b>Cré:</b>	<b>5.068,48</b>
<b>Total mês - Déb:</b>		<b>5.068,48</b>	<b>Cré:</b>	<b>5.068,48</b>
<b>Total ano - Déb:</b>		<b>225.256,02</b>	<b>Cré:</b>	<b>225.256,02</b>

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
Diário nº 7 de 01/01/2014 a 31/12/2014

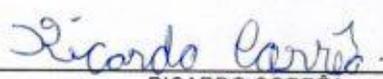
Histórico

Chave Débito Crédito Valor



---

LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-53



---

RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**

Folha: 5

Balancete de 01/01/2014 a 31/12/2014

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO	277.722,55			
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	277.722,55			
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	2.635,35	210.001,20	215.115,20	272.608,55
43	1.1.1.01	CAIXA	2.635,35	210.001,20	5.114,00	207.522,55
51	1.1.1.01.001	Caixa	2.635,35	210.001,20	5.114,00	207.522,55
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	275.087,20	0,00	210.001,20	65.086,00
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	210.001,20	0,00	210.001,20	0,00
19143	1.1.2.01.00126	CLIENTES DIVERSOS	210.001,20	0,00	210.001,20	0,00
426	1.1.2.10	ESTOQUES	65.086,00	0,00	0,00	65.086,00
434	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	65.086,00	0,00	0,00	65.086,00
1163	2	PASSIVO	277.722,55	5.114,00	5.068,48	277.677,03
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.268,06	5.114,00	5.068,48	1.222,54
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.268,06	5.114,00	5.068,48	1.222,54
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	603,00	5.114,00	4.511,00	0,00
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar	603,00	5.114,00	4.511,00	0,00
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	665,06	0,00	557,48	1.222,54
1384	2.1.4.04.001	I N S S. a Pagar	665,06	0,00	557,48	1.222,54
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	276.454,49	0,00	0,00	276.454,49
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2011	2.5.3	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	271.454,49	0,00	0,00	271.454,49
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	271.454,49	0,00	0,00	271.454,49
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício	271.454,49	0,00	0,00	271.454,49
2763	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	5.072,34	3,86	5.068,48
2925	4.2	DESPESAS	0,00	5.072,34	3,86	5.068,48
2933	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	5.072,34	3,86	5.068,48
2941	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	5.072,34	3,86	5.068,48
2950	4.2.1.01.001	Salários	0,00	5.072,34	3,86	5.068,48

## ANGELINO & CORREA LTDA ME

### Balanco Patrimonial em 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 6

Código	Classificação	Nome	2014	2013
19	1	ATIVO		
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	272.608,55	277.722,55
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	272.608,55	277.722,55
43	1.1.1.01	CAIXA	207.522,55	2.635,35
51	1.1.1.01.001	Caixa	207.522,55	2.635,35
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	65.086,00	275.087,20
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	210.001,20
19143	1.1.2.01.00126	CLIENTES DIVERSOS	0,00	210.001,20
426	1.1.2.10	ESTOQUES	65.086,00	65.086,00
434	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	65.086,00	65.086,00
1163	2	PASSIVO	272.608,55	277.722,55
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.222,54	1.268,06
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.222,54	1.268,06
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	603,00
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	603,00
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.222,54	665,06
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.222,54	665,06
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	271.386,01	276.454,49
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL	5.000,00	5.000,00
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00	5.000,00
54704	2.5.1.01.161	Capital Social Subscrito	5.000,00	5.000,00
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	266.386,01	271.454,49
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	266.386,01	271.454,49
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercicio	266.386,01	271.454,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2014 a 31/12/2014, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 272.608,55, Duzentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos, transcritos nas folhas 6 a 6 do livro diário nr. 7.

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

**ANGELINO & CORREA LTDA ME**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2014 a 31/12/2014**

Folha: 7

<b>Código Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	
19	3	RECEITAS	0,00	72.064,24
27	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	72.064,24
35	3.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	72.064,24
191	3.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	72.064,24
205	3.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	72.064,24
4111	4	RECEITA LIQUIDA	0,00	72.064,24
4120	6	RESULTADO BRUTO	0,00	72.064,24
1244	7	DESPESAS	5.068,48	5.660,76
1252	7.1	DESPESAS OPERACIONAIS	5.068,48	5.635,11
1260	7.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	5.068,48	5.422,64
1279	7.1.01.001	Salários	5.068,48	5.422,64
1490	7.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	212,47
2283	7.1.03.079	Taxas	0,00	15,20
2437	7.1.03.094	Alvará	0,00	197,27
3654	7.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	25,65
3727	7.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	25,65
3735	7.3.02.001	Juros	0,00	5,92
3751	7.3.02.003	Multas	0,00	19,73
4138	9	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(5.068,48)	66.403,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

  
 LUIZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

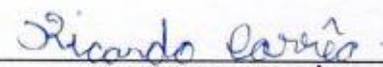
  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

## Plano de Contas 9010 - PLANO DE CONTAS LCM

Código	Classificação	Nome
19	1	ATIVO
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES
43	1.1.1.01	CAIXA
51	1.1.1.01.001	Caixa
132	1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
19143	1.1.2.01.00126	CLIENTES DIVERSOS
426	1.1.2.10	ESTOQUES
434	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
1163	2	PASSIVO
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE
1260	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1350	2.1.4.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	2.1.4.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	2.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	2.1.4.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1902	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	2.5.1	CAPITAL SOCIAL
1929	2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
54704	2.5.1.01.181	Capital Social Subscrito
2011	2.5.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	2.5.3.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
70440	2.5.3.04.014	Resultado do exercício
2763	4	CUSTOS E DESPESAS
2925	4.2	DESPESAS
2933	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	4.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	4.2.1.01.001	Salários

  
 LUÍZ CARLOS MARCHIORI  
 Contabilista  
 CRC: 011273  
 CPF: 251.374.419-53

  
 RICARDO CORRÊA  
 Administrador  
 CPF: 040.642.649-08

# ANGELINO & CORREA LTDA ME

Diário nº 7

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 9 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI, 64

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Itajai / SC / 88301-370

Registro junta: 42203836299 em 06/11/2007

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Inscrição municipal:

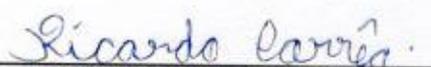
Data da constituição: 06/11/2007

Período de escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

Itajai / SC, 31 de Dezembro de 2014

Carimbo do órgão

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS MARCHIORI  
Contabilista  
CRC: 011273  
CPF: 251.374.419-58

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO CORRÊA  
Administrador  
CPF: 040.642.649-08

# REGISTRO DE SAÍDAS

Número de Ordem 001

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 014 folhas numeradas por  
processamento de dados do nº 001 ao 014 e  
servirá para o lançamento das operações próprias do  
estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI 64

Bairro: CENTRO

Cep: 88301-370

Complemento: SALA 01

Município: ITAJAI

UF: SC

I.E.: 256.455.678

I.M.: 294085

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Registrado em Cartório sob. nro. , Livro nro. 0, FOLHA nro. 0

Carimbo do Órgão

ITAJAI, 01 de Janeiro de 2012

  
ANGELINO & CORREA LTDA ME

RICARDO CORRÊA

Função - Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil

CPF - 040.642.649-08

  
LUIZ CARLOS MARCHIORI

CONTADOR

CRC - 1.SC-011273/O-3

CPF - 251.374.419-53

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 06.381.366/0001-60

FOLHA: 2

PERÍODO: JANEIRO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras	

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.365/0001-60

FOLHA: 3

PERÍODO : FEVEREIRO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut	Outras	

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 4

PERÍODO : MARÇO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras	

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 5

PERÍODO : ABRIL / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Ou Outras	

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 6

PERÍODO : MAIO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras	

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA 7

PERÍODO : JUNHO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab	Fiscal	ICMS	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub					Ou			IPI	Base De	Aliq	Imposto	Isentas Ou	
Sér	Chave	ST	Cálculo	Debitado	Não Tribut.									

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 8

PERÍODO : JULHO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér					Base De Cálculo			Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras		

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.396/0001-60

FOLHA: 9

PERÍODO : AGOSTO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras	

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 10

PERÍODO : SETEMBRO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub								Sér	Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	

## REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO &amp; CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 11

PERÍODO : OUTUBRO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab Ou Chave	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér								Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras	
NFe	1	2	19	SP	50.100,00	000003	6.403	ICMS	0,00	0,00	0,00	50.100,00		
TOTALS					50.100,00			ICMS	0,00		0,00	50.100,00		
DEMONSTRATIVO POR NATUREZA DE OPERAÇÃO														
					6.403	50.100,00		ICMS				50.100,00		
DEMONSTRATIVO POR ESTADO														
					SP	50.100,00		ICMS				50.100,00		
DEMONSTRATIVO POR ALIQUOTA DE ICMS														

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 12

PERÍODO : NOVEMBRO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab	Fiscal	ICMS IPI ST	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub Sér					Base De Cálculo			Aliq	Imposto Debitado	Isentas Ou Não Tribut.	Outras		

REGISTRO DE SAÍDAS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 13

PERÍODO : DEZEMBRO / 2012

DOCUMENTOS FISCAIS					Valor Contábil	CODIFICAÇÃO			VALORES FISCAIS					Observação	
Esp	Sér	Número	Dia	UF		Contab	Ou	Fiscal	ICMS IPI	Operações c/ Débito do Imposto			Operações s/ Débito Imposto		
	Sub									Sér	Base De Cálculo	Aliq	Imposto Debitado		Isentas Ou Não Tribul.

# REGISTRO DE SAÍDAS

Número de Ordem 001

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 014 folhas numeradas por processamento de dados do nº 001 ao 014 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI 64

Bairro: CENTRO

Cep: 88301-370

Complemento: SALA 01

Município: ITAJAI

UF: SC

I.E.: 256.455.678

I.M.: 294085

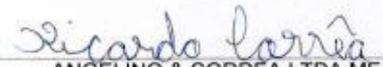
CNPJ: 08.381.366/0001-60

Registrado em Cartório sob. nro. , Livro nro. 0, FOLHA nro. 0

Período de Escrituração: 01/01/2012 até 31/12/2012

Carimbo do Órgão

ITAJAI, 31 de Dezembro de 2012



ANGELINO & CORRÊA LTDA ME

RICARDO CORRÊA

Função - Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil

CPF - 040.642.649-08



LUIZ CARLOS MARCHIORI

CONTADOR

CRC - 1.SC-011273/O-3

CPF - 251.374.419-53

# REGISTRO DE SERVIÇOS

Número de Ordem 001

## TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 014 folhas numeradas por  
processamento de dados do nº 001 ao 014 e  
servirá para o lançamento das operações próprias do  
estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI 64

Bairro: CENTRO

Cep: 88301-370

Complemento: SALA 01

Município: ITAJAI

UF: SC

I.E.: 256.455.678

I.M.: 294085

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Registrado Junta Comercial sob. nro. 42203836299 em 06/11/2007

Carimbo do Órgão

ITAJAI, 01 de Janeiro de 2010

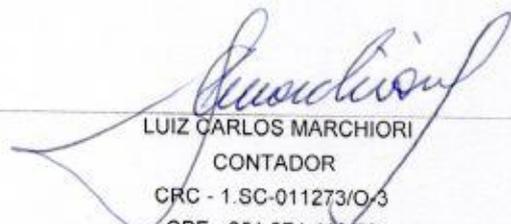


ANGELINO & CORRÊA LTDA ME

RICARDO CORRÊA

Função - Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil

CPF - 040.642.649-08



LUIZ CARLOS MARCHIORI

CONTADOR

CRC - 1.SC-011273/O-3

CPF - 251.374.419-53

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 258.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 2

PERÍODO : JANEIRO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 3

PERÍODO : FEVEREIRO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 4

PERÍODO : MARÇO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 5

PERÍODO : ABRIL / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST. : 256.455.678

CNPJ : 06.381.365/0001-60

FOLHA : 6

PERÍODO : MAIO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 7

PERÍODO : JUNHO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 8

PERÍODO : JULHO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 9

PERÍODO : AGOSTO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 10

PERÍODO : SETEMBRO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 11

PERÍODO : OUTUBRO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

### LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 12

PERÍODO : NOVEMBRO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 13

PERÍODO : DEZEMBRO / 2010

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 14

PERÍODO: JANEIRO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 15

PERÍODO : FEVEREIRO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 16

PERÍODO : MARÇO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 17

PERÍODO ABRIL / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período..							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 18

PERÍODO : MAIO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	1 a 49024	900,00	13,50	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24	NF	IS1	2	450,00	13,50	0,00	
25							
26	NF	IS1	3	3.000,00	90,00	0,00	
27							
28							
29							
30							
31							
<b>TOTALS</b>				4.350,00	117,00	0,00	

Resumo do Mês por Aliquota		
Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
0,00	0,00	0,00
3.900,00	3,00	117,00
<b>TOTAL</b>		<b>117,00</b>

Resumo ISS		
Devido	Retido	ISS a pagar
117,00	0,00	117,00

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 19

PERÍODO : JUNHO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	4 a 12	1.050,00	31,50	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15	NF	IS1	6	600,00	18,00	0,00	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24	NF	IS1	11	450,00	13,50	0,00	
25							
26							
27							
28							
29							
30							
<b>T O T A I S</b>				<b>2.100,00</b>	<b>63,00</b>	<b>0,00</b>	

Resumo do Mês por Aliquota

Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
2.100,00	3,00	63,00
<b>TOTAL</b>		<b>63,00</b>

Resumo ISS

Devido	Retido	ISS a pagar
63,00	0,00	63,00

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.365/0001-60

FOLHA : 20

PERÍODO : JULHO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	5 a 14	1 050,00	31,50	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15	NF	IS1	7	600,00	18,00	0,00	
16							
17							
18							
19							
20							
21	NF	IS1	13	700,00	21,00	0,00	
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>T O T A I S</b>				2.350,00	70,50	0,00	

Resumo do Mês por Aliquota		
Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
2.350,00	3,00	70,50
<b>TOTAL</b>		70,50

Resumo ISS		
Devido	Retido	ISS a pagar
70,50	0,00	70,50

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 21

PERÍODO : AGOSTO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15	NF	IS1	8 a 16	1.300,00	39,00	0,00	
16	NF	IS1	15 a 17	1.050,00	31,50	0,00	
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>TOTAIS</b>				2.350,00	70,50	0,00	

Resumo do Mês por Aliquota		
Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
2.350,00	3,00	70,50
<b>TOTAL</b>		<b>70,50</b>

Resumo ISS		
Devido	Retido	ISS a pagar
70,50	0,00	70,50

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 22

PERÍODO : SETEMBRO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	18	600,00	18,00	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14	NF	IS1	19 a 24	1.150,00	34,50	0,00	
15	NF	IS1	21	600,00	18,00	0,00	
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
<b>T O T A I S</b>				2.350,00	70,50	0,00	

Resumo do Mês por Alíquota

Base de Cálculo	Alíquota	Imposto Devido
2.350,00	3,00	70,50
<b>TOTAL</b>		<b>70,50</b>

Resumo ISS

Devido	Retido	ISS a pagar
70,50	13,50	57,00

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 23

PERÍODO: OUTUBRO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	22	600,00	18,00	0,00	
02							
03							
04	NF	IS1	26	700,00	21,00	0,00	
05							
06	NF	IS1	27	600,00	18,00	0,00	
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17	NF	IS1	28 a 49025	900,00	13,50	0,00	
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24	NF	IS1	29	1.600,00	48,00	0,00	
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>T O T A I S</b>				<b>4.400,00</b>	<b>118,50</b>	<b>0,00</b>	

Resumo do Mês por Aliquota

Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
450,00	0,00	0,00
3.950,00	3,00	118,50
<b>TOTAL</b>		<b>118,50</b>

Resumo ISS

Devido	Retido	ISS a pagar
118,50	0,00	118,50

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.365/0001-60

FOLHA : 24

PERÍODO : NOVENBRO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	23 a 30	1.200,00	36,00	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07	NF	IS1	31	700,00	21,00	0,00	
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17	NF	IS1	33	450,00	0,00	0,00	
18							
19							
20							
21							
22							
23	NF	IS1	32	800,00	24,00	0,00	
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
<b>T O T A I S</b>				3.150,00	81,00	0,00	
Resumo do Mês por Aliquota							
Base de Cálculo		Aliquota	Imposto Devido				
450,00		0,00	0,00				
2.700,00		3,00	81,00				
<b>TOTAL</b>			<b>81,00</b>				
Resumo ISS							
Devido		Retido	ISS a pagar				
81,00		0,00	81,00				

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 25

PERÍODO : DEZEMBRO / 2011

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	34 a 37	1.650,00	49,50	0,00	
02							
03							
04							
05							
06	NF	IS1	36	700,00	21,00	0,00	
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>TOTALS</b>				2.350,00	70,50	0,00	

Resumo de Mês por Aliquota		
Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
2.350,00	3,00	70,50
<b>TOTAL</b>		70,50

Resumo ISS		
Devido	Retido	ISS a pagar
70,50	0,00	70,50

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.365/0001-60

FOLHA : 26

PERÍODO : JANEIRO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	38 a 40	1.650,00	0,00	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<b>T O T A I S</b>				1.650,00	0,00	0,00	

Resumo do Mês por Aliquota		
Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
1.650,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
Resumo ISS		
Devido	Retido	ISS a pagar
0,00	0,00	0,00

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 27

PERÍODO : FEVEREIRO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor Contábil	Valor ISS	Valor IR	Observação
	Espécie	Série	Números				
01	NF	IS1	41 a 42	1.200,00	0,00	0,00	
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
<b>T O T A I S</b>				1.200,00	0,00	0,00	

Resumo do Mês por Aliquota		
Base de Cálculo	Aliquota	Imposto Devido
1.200,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>

Resumo ISS		
Devido	Retido	ISS a pagar
0,00	0,00	0,00

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 28

PERÍODO : MARÇO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC.EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 29

PERÍODO: ABRIL / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.365/0001-60

FOLHA : 30

PERÍODO : MAIO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 31

PERÍODO : JUNHO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Especie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	

Não há movimento de Serviços neste período...

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 32

PERÍODO : JULHO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

## LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO &amp; CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 33

PERÍODO : AGOSTO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 34

PERÍODO : SETEMBRO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 35

PERÍODO : OUTUBRO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 06.381.366/0001-60

FOLHA : 36

PERÍODO : NOVEMBRO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 37

PERÍODO : DEZEMBRO / 2012

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 38

PERÍODO : JANEIRO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.361.366/0001-60

FOLHA : 39

PERÍODO : FEVEREIRO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST. 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 40

PERÍODO : MARÇO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 41

PERÍODO: ABRIL / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 42

PERÍODO : MAIO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 43

PERÍODO : JUNHO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 44

PERÍODO : JULHO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST. 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 45

PERÍODO : AGOSTO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 46

PERÍODO : SETEMBRO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.361.366/0001-60

FOLHA: 47

PERÍODO: OUTUBRO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 48

PERÍODO : NOVEMBRO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 49

PERÍODO : DEZEMBRO / 2013

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período..							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 258.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 50

PERÍODO : JANEIRO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.368/0001-60

FOLHA : 51

PERÍODO : FEVEREIRO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 52

PERÍODO : MARÇO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 53

PERÍODO: ABRIL / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 54

PERÍODO : MAIO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 55

PERÍODO : JUNHO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 56

PERÍODO : JULHO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 57

PERÍODO : AGOSTO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 58

PERÍODO : SETEMBRO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 59

PERÍODO : OUTUBRO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	

Não há movimento de Serviços neste período...

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ 08.381.366/0001-60

FOLHA : 60

PERÍODO : NOVEMBRO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 61

PERÍODO : DEZEMBRO / 2014

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 02

PERÍODO: JANEIRO / 2015

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.356/0001-60

FOLHA : 63

PERÍODO : FEVEREIRO / 2015

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ: 08.381.366/0001-60

FOLHA: 64

PERÍODO: MARÇO / 2015

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 65

PERÍODO : ABRIL / 2015

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 66

PERÍODO : MAIO / 2015

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período....							

LIVRO REGISTRO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

EMPRESA: ANGELINO & CORREA LTDA ME

INSC. EST.: 256.455.678

CNPJ : 08.381.366/0001-60

FOLHA : 67

PERÍODO : JUNHO / 2015

Dia	Documento Fiscais			Valor	Valor	Valor	Observação
	Espécie	Série	Números	Contábil	ISS	IR	
Não há movimento de Serviços neste período...							

# REGISTRO DE SERVIÇOS

Número de Ordem 001

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 014 folhas numeradas por  
processamento de dados do nº 001 ao 014 e  
serviu para o lançamento das operações próprias do  
estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Nome: ANGELINO & CORREA LTDA ME

Endereço: Rua JACO MOLERI 64

Bairro: CENTRO

Cep: 88301-370

Complemento: SALA 01

Município: ITAJAI

UF: SC

I.E.: 256.455.678

I.M.: 294085

CNPJ: 08.381.366/0001-60

Registrado Junta Comercial sob. nro. 42203836299 em 06/11/2007

Periodo de Escrituração: 01/01/2010 até 30/06/2015

Carimbo do Órgão

ITAJAI, 30 de Junho de 2015

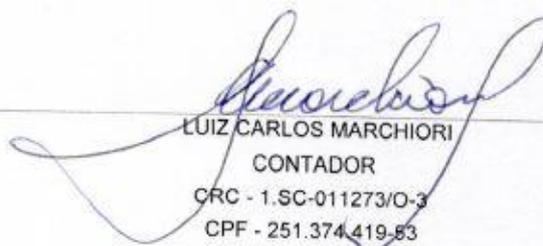


ANGELINO & CORRÊA LTDA ME

RICARDO CORRÊA

Função - Acionista Pessoa Física Domiciliado no Brasil

CPF - 040.642.649-08



LUIZ CARLOS MARCHIORI

CONTADOR

CRC - 1.SC-011273/O-3

CPF - 251.374.419-83

## Evento 2

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DESPACHO

**Data:**  
13/07/2015 12:46:33

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
2

## Evento 3

**Evento:**

DETERMINADO\_A\_EMENDA\_DA\_INICIAL\_\_\_INTIME\_SE\_A\_AUTORA\_PARA\_NO\_PRAZO\_DE\_10\_\_DEZ

**Data:**

31/07/2015 15:30:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

3



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Itajaí  
4ª Vara Cível

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Ricardo Correa/

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, apresentar:

I – Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II, da Lei n. 11.101/05);

II – Relação pormenorizada dos bens e direitos que compõem o ativo, com respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade, com a finalidade de adequar a inicial ao que dispõe o art. 105, III, da Lei n. 11.101/05;

III – Alteração contratual datada em 03-02-2012 (n. 20120423952), conforme certidão simplificada de fl. 11 – campo "último arquivamento" – e relatório que conste endereço, função e participação societária do sócio administrador e dos demais administradores que, porventura, tenham exercido a função nos últimos cinco anos (art. 105, VI, da Lei n. 11.101/05).

Itajaí (SC), 31 de julho de 2015.

Ricardo Rafael dos Santos  
Juiz de Direito

## Evento 4

**Evento:**

ENCAMINHADO\_EDITAL\_RELACAO\_PARA\_PUBLICACAO\_\_\_RELACAO\_\_0389\_2015 TEOR\_DO\_ATO\_\_

**Data:**

03/08/2015 11:59:39

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

4

## **Evento 5**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

03/08/2015 12:00:21

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

5

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0389/2015, encaminhada para publicação.

Advogado  
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, apresentar: I - Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II, da Lei n. 11.101/05); II - Relação pormenorizada dos bens e direitos que compõem o ativo, com respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade, com a finalidade de adequar a inicial ao que dispõe o art. 105, III, da Lei n. 11.101/05; III - Alteração contratual datada em 03-02-2012 (n. 20120423952), conforme certidão simplificada de fl. 11 - campo "último arquivamento" - e relatório que conste endereço, função e participação societária do sócio administrador e dos demais administradores que, porventura, tenham exercido a função nos últimos cinco anos (art. 105, VI, da Lei n. 11.101/05)."

Do que dou fé.  
Itajaí, 3 de agosto de 2015.

Escrivã(o) Judicial

## Evento 6

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO\_\_\_RELACAO\_\_0389

**Data:**

10/08/2015 14:49:54

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

6

## Evento 7

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

10/08/2015 14:50:31

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

7

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0389/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2167, cuja data de publicação considera-se o dia 05/08/2015, com início do prazo em 06/08/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)	10	17/08/2015

Teor do ato: "Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, apresentar: I - Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II, da Lei n. 11.101/05); II - Relação pormenorizada dos bens e direitos que compõem o ativo, com respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade, com a finalidade de adequar a inicial ao que dispõe o art. 105, III, da Lei n. 11.101/05; III - Alteração contratual datada em 03-02-2012 (n. 20120423952), conforme certidão simplificada de fl. 11 - campo "último arquivamento" - e relatório que conste endereço, função e participação societária do sócio administrador e dos demais administradores que, porventura, tenham exercido a função nos últimos cinco anos (art. 105, VI, da Lei n. 11.101/05)."

Do que dou fé.  
Itajaí, 10 de agosto de 2015.

Escrivã(o) Judicial

## Evento 8

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

14/08/2015 11:33:25

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

8

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0389/2015, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2167, cuja data de publicação considera-se o dia 05/08/2015, com início do prazo em 06/08/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)	10	17/08/2015

Teor do ato: "Intime-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, apresentar: I - Relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II, da Lei n. 11.101/05); II - Relação pormenorizada dos bens e direitos que compõem o ativo, com respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade, com a finalidade de adequar a inicial ao que dispõe o art. 105, III, da Lei n. 11.101/05; III - Alteração contratual datada em 03-02-2012 (n. 20120423952), conforme certidão simplificada de fl. 11 - campo "último arquivamento" - e relatório que conste endereço, função e participação societária do sócio administrador e dos demais administradores que, porventura, tenham exercido a função nos últimos cinco anos (art. 105, VI, da Lei n. 11.101/05)."

Do que dou fé.  
Itajaí, 14 de agosto de 2015.

Escrivã(o) Judicial

## Evento 9

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WIJI\_15\_10062466\_3 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_APRES

**Data:**

18/08/2015 11:20:42

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

9



## ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Dra. Anna Thereza S. Rebelo  
OAB/SC 42747

Dra. Anthea Schaefer Pereira  
OAB/SC 42824

Dra. Maria Luiza Corrêa  
OAB/SC 41927

---

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ  
– ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Requerente: RICARDO CORRÊA**

**Falido: ANGELINO & CORRÊA LTDA ME**

O **REQUERENTE**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE AUTO-FALÊNCIA**, autuada sob o nº **0307573-49.2015.8.24.0033**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., através de suas procuradoras, em cumprimento ao despacho de fl. 130, apresentar documentação abaixo.

I - Relação nominal de credores, endereço, importância, natureza e classificação dos créditos.

1 – Only Company – Serviços de Importação e Exportação Ltda, com sede a Rua Hilda Breittenbauch, nº 100, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-005, importância de R\$ 83.958,51 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), crédito com privilégio geral.

2 – Elio Francisco Michelin, residente e domiciliado a Rua Vinte de Setembro, nº 2420, apto 21, Centro na cidade de Caxias do Sul/RS, importância de 24.552,51 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), crédito com privilégio geral.

II - Relação pormenorizada dos bens e direitos que compõem o ativo, com respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade, com a finalidade de adequar a inicial.

Comunicamos que o Requite bem como a falida não possuem bens nem mesmo ativos para satisfação das dívidas.

III - Alteração contratual datado em 03.02.2012 (n. 20120423952), conforme certidão simplificada de fl. 11 – campo “último arquivamento” – e relatório que conste endereço, função e participação societária do sócio administrador e dos demais administradores que, porventura, tenham exercido a função nos últimos cinco anos.

---

### ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Rua Indaial, nº 307, Bairro Dom Bosco, Cidade Itajaí/SC CEP 88.303-300.  
Telefone: 47-3045-1977 / 47-8479-6657 47-9936-4677 / 47-8440-7677  
E-mail: antheapereira.adv@gmail.com / mlcorrea.adv@gmail.com



## **ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

**Dra. Anthea Schaefer Pereira**  
**OAB/SC 42824**

**Dra. Maria Luiza Corrêa**  
**OAB/SC 41927**

---

Estamos anexando a alteração contratual datado de 03.02.2012.

E informamos que nos últimos 5 anos houve apenas um único administrador da sociedade que é o Requete da presente demanda.

Nestes Termos,

Pede e Espera deferimento.

Itajaí, 17 de Agosto de 2015.

**MARIA LUIZA CORRÊA**

OAB/SC 41.927

**ANTHEA SCHAEFER PEREIRA**

OAB/SC 42.824

**ANNA THEREZA S. REBELO**

OAB/SC 42.747

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ANGELINO & CORREA LTDA ME.**  
**CNPJ NR. 083813660001-60 JUCESC NIRE NR. 42203836299**

**FATIMA MARIA ANGELINO**, brasileira, divorciada, nascida em Itajaí SC, no dia 09/08/1954, comerciante, portadora da carteira de identidade no. 424.047-2, emitida pelo SESP/SC, e inscrita no C.P.F. sob nº 218.901.889-72, e, **RICARDO CORREA**, brasileiro, solteiro, natural de Itajaí SC, nascida em 10/07/1983, do comércio, portador da carteira de identidade no. 4/R-4.194.946, expedida pelo SESP/SC, e inscrito no CPF sob no. 040.642.649-08, ambos residente e domiciliados na Rua Jacó Moleri, 64, Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ANGELINO & CORREA LTDA ME**, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42203836299, em seção de 19/10/2006, com primeira alteração registrada sob o mesmo NIRE, em seção de 29/04/2009, e inscrita no CNPJ sob no. 08.381.366/0001-60, com sede na Rua Jacó Moleri, 64, Sala 02 Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC, resolvem de comum acordo procederem a sua segunda alteração, do seu contrato social, que se regerá pela lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.- Das Alterações:**

**1.1.-** Alterar a sua atividade social, que a partir deste ato, passa ser a seguinte: **4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; 5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS; 5812300 EDIÇÃO DE JORNAIS; 5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 5911199 - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS, E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911102 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5920100 - ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;**

**1.2.-** Alterar o título do estabelecimento, que a partir deste ato passa a ser o seguinte: **LED MÍDIA OUTDOOR;**

**1.3-** Os sócios resolvem por este ato, consolidarem o presente contrato social e sua alteração, e os casos omissos, serão resolvidos em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei no. 10.406/02, de 10 de Janeiro de 2002;

**1.4-** As demais cláusulas e condições do contrato social original não abrangida pela presente alteração, permanecem inalteradas.

\*\*\*\*\*



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:**  
**ANGELINO & CORREA LTDA ME.**  
**CNPJ NR. 083813660001-60 JUCESC NIRE NR. 42203836299**

CLÁUSULA 1ª- A Sociedade gira sob a firma social de **ANGELINO & CORREA LTDA ME**, e tem como título do estabelecimento, o nome de **LED MÍDIA OUTDOOR**;

CLÁUSULA 2ª- A sociedade tem sua sede social na Rua Jacó Moleri, 64, Sala 02, Centro, CEP 88301-370, Itajaí SC;

CLÁUSULA 3ª- O Objetivo social da sociedade é: **4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 1811302 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 1811301 - IMPRESSÃO DE JORNAIS; 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; 5811500 - EDIÇÃO DE LIVROS; 5812300 EDIÇÃO DE JORNAIS; 5813100 - EDIÇÃO DE REVISTAS; 5819100 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 5911199 - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS, E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; 5911102 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; 5920100 - ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;**

CLÁUSULA 4ª- A Sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Outubro de 2006;

CLÁUSULA 5ª- A Sociedade é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª- O Capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00-(Cinco mil reais), divididos em 5000-(Cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os sócios em valores e percentuais, da forma seguinte:

RICARDO CORRÊA	4.900 cotas	98,00 %	4.900,00
FATIMA MARIA ANGELINO	100 cotas	2,00 %	100,00
TOTAL	5000 cotas	100,00%	5.000,00

CLÁUSULA 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo 1.052 da lei 10.406/02;

CLÁUSULA 8ª- As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em

igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócio que queira adquirir-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA 9ª- A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **RICARDO CORRÊA**, que isoladamente na condição de sócio administrador, a representará a sociedade em juízo ou fora dele, com poderes para executar todos os atos para o bom e fiel desempenho de suas funções e a consecução do fim social. O sócio administrador fica proibido, entretanto, de fazer uso da firma social em negócios estranhos ao objeto da sociedade, que não visam os seus interesses, bem como, é vedado ao administrador, concessões de favores, seja em favor de qualquer das sócios, seja em favor de terceiros, tais como avais, endossos, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA 10ª.- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

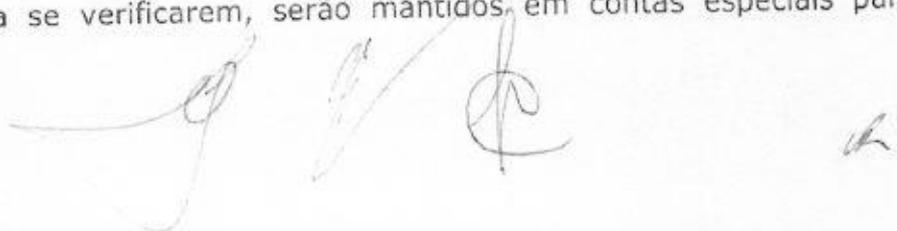
CLÁUSULA 11ª.- A reunião anual de sócios deve ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento das contas do exercício, de cujos trabalhos será lavrada ata circunstanciada, em livro próprio, e assinada pelos participantes, e uma cópia autenticada pelo administrador, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para os devidos registros.

CLÁUSULA 12ª- Quando no efetivo desempenho de suas funções, perceberá o sócio administrador, a título de pró-labore, uma retirada fixa mensal, valor que não poderá exceder os limites e regulamentos do imposto de renda, cujos valores serão definidos na reunião anual de sócios;

CLÁUSULA 13ª- O Sócio Administrador poderá nomear procuradores para representar a sociedade, com poderes específicos e com prazo determinado através de instrumento procuratório;

CLÁUSULA 14ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA 15ª.- A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos ou ficarem retidos em conta de reserva na sociedade, enquanto que os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em contas especiais para



serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelas sócios, proporcionalmente ao capital de cada um;

CLÁUSULA 16ª.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador, e designarão novo administrador quando for o caso;

CLÁUSULA 17ª- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA 18ª- Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a outro sócio.

CLÁUSULA 19ª- A Sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários;

Cláusula 20ª.- O Departamento Técnico da Sociedade, ficará sob a responsabilidade de um profissional devidamente habilitado na área de atuação da empresa;

CLÁUSULA 21ª- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas com base na Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e com regência supletiva da Lei 6.404/76, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA 22ª- Fica eleito o foro da comarca de Itajaí SC., para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento particular;

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas:

Itajaí SC, 11 de Janeiro de 2012.

Ricardo Correa  
Ricardo Correa

Fátima Maria Angelino  
Fátima Maria Angelino

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Marchiori  
Luiz Carlos Marchiori  
C.P.F. 251.374.419-53  
C.I. 4/R-560.708  
EXP: SSP/SC

Raquel Eusébio  
Raquel Eusébio  
C.P.F. 853.570.819-72  
C.I. 4/R-2.292.517  
EXP: SESP/SC.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2012 SOB Nº: 20120423952  
 Protocolo: 12/042395-2, DE 01/02/2012  
 Empresa: 42 2 0383629 9  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

## **Evento 10**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DESPACHO

**Data:**  
18/08/2015 12:16:15

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
10

# Evento 11

**Evento:**

MERO\_EXPEDIENTE\_\_\_SAJ\_\_\_DIANTE\_DO\_PEDIDO\_DE\_AUTOFALENCIA\_ABRA\_SE\_VISTA\_AO\_MIN

**Data:**

10/09/2015 17:12:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

11



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Itajaí  
4ª Vara Cível

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Ricardo Correa

Falido: Angelino & Correa Ltda ME

Diante do pedido de autofalência, abra-se vista ao Ministério Público, a teor do art. 189 da Lei n. 11.101/05 e art. 82, III, do Código de Processo Civil.

Itajaí (SC), 26 de agosto de 2015.

Ricardo Rafael dos Santos  
Juiz de Direito

## Evento 12

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_VISTA\_AO\_MINISTERIO\_PUBLICO\_PARA\_MANIFESTACAO\_\_\_ENCAMINHO\_OS\_

**Data:**

16/09/2015 11:50:54

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Ricardo Correa

Falido: Angelino & Correa Ltda ME

**CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Conforme o Manual de Procedimentos do Cartório Cível/Criminal, pratiquei o ato processual abaixo:

Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.

Comarca de Itajaí, 16 de setembro de 2015

Jordana Gomes Ferreira  
**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**  
**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"**

## Evento 13

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

16/09/2015 12:07:33

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

13



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Requerente:** Ricardo Correa e outro

**Falido:** Angelino & Correa Ltda ME

**CERTIFICA-SE**, que em 16/09/2015 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.

Itajaí (SC), 16 de setembro de 2015.

## **Evento 14**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DE\_INTIMACAO\_ELETRONICA

**Data:**

28/09/2015 08:30:38

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

14



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Requerente:** Ricardo Correa e outro

**Falido:** Angelino & Correa Ltda ME

**CERTIFICA-SE** que, em 26/09/2015 12:07:36, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo, tendo iniciado o prazo em data 29/09/2015 08:30:35 com previsão de encerramento em 08/10/2015 08:30:35.

Requerente:Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Teor do ato: Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.

Itajaí (SC), 28 de setembro de 2015.

## Evento 15

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_PETICAO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WIJI\_15\_20023466\_2 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_OUTROS D

**Data:**

06/10/2015 17:21:48

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

15

SIG n. 08.2015.00265326-3  
SAJ n. 0307573-49.2015.8.24.0033

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de pedido de auto - falência proposto por Angelino & Correa Ltda ME., representado por Ricardo Correa.

Dos autos, verifica-se que o processo de falência encontra-se em sua fase pré-falimentar. Ocorre que, neste caso, não se faz necessária a intervenção do Ministério Público.

O Ato n. 103/2014/PGJ, que orienta acerca da racionalização da intervenção do Ministério Público no Processo Civil, dispõe que:

Art. 1º. Intimado a pronunciar-se na condição de fiscal da lei, o órgão do Ministério Público, não vislumbrando interesse relevante a reclamar sua tutela, poderá dar à intervenção caráter meramente formal, declinando de maneira sucinta as razões do seu posicionamento.

[...]

Art. 3º A intervenção do Ministério Público no processo civil, na forma prevista no art. 1º e seus parágrafos do presente Ato, poderá ser considerada nas seguintes hipóteses:

[...]

XIV - requerimento de falência, na fase pré-falimentar;

Nesse sentido o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que:

PROCESSO CIVIL. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. LEI 11.101/05. PEDIDO DE FALÊNCIA. FASE PRÉ FALIMENTAR. DESNECESSIDADE.

1. O interesse público que justifica a intervenção do Ministério Público nos procedimentos falimentares não deve ser confundido com a repercussão econômica que toda quebra compreende, ou mesmo com interesses específicos de credores trabalhistas ou fiscais.

2. Não há, na Lei 11.101/05, qualquer dispositivo que determine a manifestação do Ministério Público em estágio anterior ao decreto de quebra nos pedidos de falência.

RECURSO ESPECIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (STJ. Terceira

---

Defesa da Moralidade Administrativa  
Controle de Constitucionalidade

Turma. REsp 1094500 / DF. Relatora Ministra Nancy Andrighi. j.  
16.09.2010).

Diante do exposto, este órgão ministerial deixa de se manifestar acerca  
do pedido de falência, devolvendo-se os autos para prosseguimento.

Itajaí, 05 de outubro de 2015.

[assinado digitalmente]  
LUIS EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO  
Promotor de Justiça

## **Evento 16**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DESPACHO

**Data:**  
06/10/2015 17:24:59

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
16

## **Evento 17**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DESPACHO

**Data:**  
10/12/2015 17:48:46

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
17

## Evento 18

**Evento:**

DETERMINADO\_A\_EMENDA\_DA\_INICIAL\_\_\_TRATA\_SE\_DE\_ACAO\_AJUIZADA\_POR\_ANGELINO\_&\_CO

**Data:**

07/09/2016 09:13:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

18



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Requerente: Ricardo Correa**

**Falido: Angelino & Correa Ltda ME**

Trata-se de ação ajuizada por **Angelino & Correa Ltda ME**, representado por seu sócio-administrador **Ricardo Correa**, na qual objetiva a decretação da auto-falência, sob o fundamento de grave crise econômico-financeira que inviabiliza o prosseguimento das atividades empresariais.

O requerimento de auto-falência é ato que extrapola os atos normais de administração de uma pessoa jurídica, pois traz reflexos sérios aos demais sócios. Nesse contexto e diante da redação confusa da cláusula 6a do contrato social, concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para emendar a inicial (art. 321 do NCPC), juntando a autorização/anuência da sócia **Fátima Maria Angelino** (p. 11), sob pena de indeferimento da inicial.

Após, voltem conclusos para deliberação.

Itajaí (SC), 01 de setembro de 2016.

**Ricardo Rafael dos Santos**  
**Juiz de Direito**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 1 consta da relação de nº 0634/2016, encaminhada para publicação.

Advogado  
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Trata-se de ação ajuizada por Angelino Correa Ltda ME, representado por seu sócio-administrador Ricardo Correa, na qual objetiva a decretação da auto-falência, sob o fundamento de grave crise econômico-financeira que inviabiliza o prosseguimento das atividades empresariais. O requerimento de auto-falência é ato que extrapola os atos normais de administração de uma pessoa jurídica, pois traz reflexos sérios aos demais sócios. Nesse contexto e diante da redação confusa da cláusula 6a do contrato social, concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para emendar a inicial (art. 321 do NCPC), juntando a autorização/anuência da sócia Fátima Maria Angelino (p. 11), sob pena de indeferimento da inicial. Após, voltem conclusos para deliberação."

Do que dou fé.  
Itajaí, 15 de setembro de 2016.

Escrivã(o) Judicial

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0634/2016, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2437, cuja data de publicação considera-se o dia 19/09/2016, com início do prazo em 20/09/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)	15	10/10/2016

Teor do ato: "Trata-se de ação ajuizada por Angelino Correa Ltda ME, representado por seu sócio-administrador Ricardo Correa, na qual objetiva a decretação da auto-falência, sob o fundamento de grave crise econômico-financeira que inviabiliza o prosseguimento das atividades empresariais. O requerimento de auto-falência é ato que extrapola os atos normais de administração de uma pessoa jurídica, pois traz reflexos sérios aos demais sócios. Nesse contexto e diante da redação confusa da cláusula 6a do contrato social, concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para emendar a inicial (art. 321 do NCPC), juntando a autorização/anuência da sócia Fátima Maria Angelino (p. 11), sob pena de indeferimento da inicial. Após, voltem conclusos para deliberação."

Do que dou fé.  
Itajaí, 19 de setembro de 2016.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 19**

**Evento:**

ENCAMINHADO\_EDITAL\_RELACAO\_PARA\_PUBLICACAO\_\_\_RELACAO\_\_0634\_2016 TEOR\_DO\_ATO\_\_

**Data:**

15/09/2016 18:56:14

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

19

## Evento 20

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO\_\_\_RELACAO\_\_0634

**Data:**

19/09/2016 13:01:04

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

20

## Evento 21

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WIJI\_16\_10093060\_9 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_APRES

**Data:**

22/09/2016 15:39:05

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

21



---

**EXCELENTÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Requerente: Ricardo Corrêa e outro**

**Falido: Angelino & Corrêa Ltda ME**

O **Requerente**, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE AUTOFALÊNCIA**, autuada sob o nº **0307573-49.2015.8.24.0033**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., através de suas procuradoras, em cumprimento ao ato ordinatório de fl. 142, juntar nos autos autorização/anuência da sócia FÁTIMA MARIA ANGELINO.

Por fim, requerer o respectivo prosseguimento do feito.

Nestes Termos,  
Pede e Espera deferimento.

Itajaí, 21 de setembro de 2016.

**MARIA LUIZA CORRÊA**

OAB/SC 41.927

## AUTORIZAÇÃO / ANUÊNCIA

Eu, **FÁTIMA MARIA ANGELINO**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob nº 218.901.889-72, residente e domiciliada a Rua Jacó Moleri, nº 64, Centro, Itajaí/SC, autorizo o Sócio Ricardo Corrêa, já qualificado nos autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033, a entrar com o pedido de autofalência.



**FÁTIMA MARIA ANGELINO**

CPF. 218.901.889-72

## **Evento 22**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DESPACHO

**Data:**  
20/10/2016 15:02:41

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
22

## **Evento 23**

**Evento:**

JULGADO\_PROCEDENTE\_O\_PEDIDO\_\_\_NOS\_TERMOS\_DO\_ART\_\_105\_DA\_LEI\_N\_\_11\_101\_2005\_DE

**Data:**

03/02/2017 15:03:42

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

23



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Requerente:** Ricardo Correa

**Falido:** Angelino & Correa Ltda ME

**Relatório.**

Trata-se de pedido de autofalência proposto por Angelino & Correa Ltda ME, representada por Ricardo Correa. Expôs que a sociedade empresária foi constituída em 19/10/2006 (p. 11), mas desde o ano de 2014 está sofrendo os efeitos negativos do mercado. Em tal contexto, de debilidade financeira, objetiva o decreto falimentar.

Manifestação do representante do Ministério Público às p. 144-145.

É a síntese do necessário.

**Fundamento.**

Angelino & Correa Ltda ME (p. 136-139), na pessoa do sócio Ricardo Correa, possuidor de 98% das cotas sociais (p. 137), consentido pelos demais sócios (p. 150), ingressou com pedido de autofalência.

A Lei falimentar – n. 11.101/2005 – permite à sociedade empresária que não reúna condições de requerer recuperação judicial (insolvência do agente econômico em recuperar a empresa e enfrentar o passivo existente), pleitar a autofalência (impossibilidade financeira de quitar com o passivo existente), desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei de regência.

Dentre tais requisitos, faz-se imprescindível a juntada dos demonstrativos contábeis referidos no art. 105 da Lei n. 11.101/2005, pois deles deverá se extrair a situação financeira do falido, com a real dimensão da sua incapacidade de pagamento dos débitos existentes.

Nesse sentido:

*Para a confissão postulatória, é suficiente a demonstração de seu estado de deterioração patrimonial, dispensada a comprovação via protesto que se torna necessário para o requerimento de falência pelo credor e que venha a comprovar a suspensão de pagamentos. O pedido deverá ser instruído, diz o art. 105 da LRE, com o último balanço patrimonial, a relação dos credores e a exposição de seu ativo disponível, comprovando a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial. (FAZZIO JR., Waldo, Nova lei de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2005, p. 247).*

Os reflexos dos balanços patrimoniais apresentados pelo requerente – 2012 (p. 19-29); 2013 (p. 30-38); 2014 (p. 39-47) – dão conta do estado de deterioração patrimonial da sociedade empresária. Também, os livros de registro de saídas (p. 48-61) e de serviços prestados (p. 62-129) revelam a existência ínfima de atividades no mercado de consumo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

Não bastasse, o requerente, além de não possuir bens ou ativos que compõem seu ativo, possui débitos de grande monta (p. 134-135).

Nesse contexto, caracterizada a inviabilidade econômica financeira da requerente (hipossuficiência), deve ser decretada a falência.

**Dispositivo.**

Nos termos do art. 105 da Lei n. 11.101/2005, DECRETO a falência da sociedade empresária Angelino & Correa Ltda ME, CNPJ n. 08.381.366/0001-60.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias como termo legal da falência, a contar desta decisão (Lei n. 11.101/2005, art. 99, II).

Proceda-se à publicação de edital, contendo a íntegra desta decisão e a relação de credores que constam dos autos (p. 135-135). Após a publicação, fixo o prazo de 15 (quinze) dias (Lei n. 11.101/2005, art. 99, § único), para que os credores comerciais e civis do falido identifiquem e declarem seus créditos, ou apresentem divergência quanto ao que eventualmente declarado pelo falido.

Determino a suspensão das ações ou execuções contra o falido (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V).

Proceda-se à anotação da ação presente perante a Junta Comercial do Estado, com as ressalvas legais (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V).

Determino a realização de diligência no endereço do falido. Lacre-se a sociedade empresária e, na hipótese de existência de bens, veda-se qualquer venda de bens sem prévia e expressa autorização judicial.

Proceda-se à anotação da falência no registro do devedor, nos termos do art. 99, inc. VIII da Lei de Falências.

Nomeio administrador judicial Dr. XX (Lei n. 11.101/2005, art. 99, IX).

Expeça-se ofício aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido. Caso existentes, proceda-se a restrição deles.

Expeçam-se os ofícios do inciso X, do art. 99 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), bem como dê-se vista ao Ministério Público.

P.R.I.

Itajaí (SC), 11 de novembro de 2016.

**Ricardo Rafael dos Santos**  
**Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2017, encaminhada para publicação.

Advogado  
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Nos termos do art. 105 da Lei n. 11.101/2005, DECRETO a falência da sociedade empresária Angelino Correa Ltda ME, CNPJ n. 08.381.366/0001-60. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias como termo legal da falência, a contar desta decisão (Lei n. 11.101/2005, art. 99, II). Proceda-se à publicação de edital, contendo a íntegra desta decisão e a relação de credores que constam dos autos (p. 135-135). Após a publicação, fixo o prazo de 15 (quinze) dias (Lei n. 11.101/2005, art. 99, § único), para que os credores comerciais e civis do falido identifiquem e declarem seus créditos, ou apresentem divergência quanto ao que eventualmente declarado pelo falido. Determino a suspensão das ações ou execuções contra o falido (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Proceda-se à anotação da ação presente perante a Junta Comercial do Estado, com as ressalvas legais (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Determino a realização de diligência no endereço do falido. Lacre-se a sociedade empresária e, na hipótese de existência de bens, veda-se qualquer venda de bens sem prévia e expressa autorização judicial. Proceda-se à anotação da falência no registro do devedor, nos termos do art. 99, inc. VIII da Lei de Falências. Nomeio administrador judicial Dr. XX (Lei n. 11.101/2005, art. 99, IX). Expeça-se ofício aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido. Caso existentes, proceda-se a restrição deles. Expeçam-se os ofícios do inciso X, do art. 99 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), bem como dê-se vista ao Ministério Público. P.R.I."

Do que dou fé.  
Itajaí, 7 de fevereiro de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0053/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2521, cuja data de publicação considera-se o dia 09/02/2017, com início do prazo em 10/02/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)	15	06/03/2017

Teor do ato: "Nos termos do art. 105 da Lei n. 11.101/2005, DECRETO a falência da sociedade empresária Angelino Correa Ltda ME, CNPJ n. 08.381.366/0001-60.Fixo o prazo de 90 (noventa) dias como termo legal da falência, a contar desta decisão (Lei n. 11.101/2005, art. 99, II). Proceda-se à publicação de edital, contendo a íntegra desta decisão e a relação de credores que constam dos autos (p. 135-135). Após a publicação, fixo o prazo de 15 (quinze) dias (Lei n. 11.101/2005, art. 99, § único ), para que os credores comerciais e civis do falido identifiquem e declarem seus créditos, ou apresentem divergência quanto ao que eventualmente declarado pelo falido.Determino a suspensão das ações ou execuções contra o falido (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Proceda-se à anotação da ação presente perante a Junta Comercial do Estado, com as ressalvas legais (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Determino a realização de diligência no endereço do falido. Lacre-se a sociedade empresária e, na hipótese de existência de bens, veda-se qualquer venda de bens sem prévia e expressa autorização judicial.Proceda-se à anotação da falência no registro do devedor, nos termos do art. 99, inc. VIII da Lei de Falências. Nomeio administrador judicial Dr. XX (Lei n. 11.101/2005, art. 99, IX).Expeça-se ofício aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido. Caso existentes, proceda-se a restrição deles. Expeçam-se os ofícios do inciso X, do art. 99 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), bem como dê-se vista ao Ministério Público. P.R.I."

Do que dou fé.  
Itajaí, 9 de fevereiro de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## **Evento 24**

**Evento:**

CERTIFICADO\_A\_PUBLICACAO\_E\_REGISTRO\_DA\_SENTENCA

**Data:**

03/02/2017 15:03:43

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

24

## Evento 25

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIFICO\_QUE\_A\_SENTENCA\_PROFERIDA\_FOI\_PUBLICADA\_E\_REGISTRA

**Data:**

03/02/2017 15:03:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Ricardo Correa

Falido: Angelino & Correa Ltda ME

**CERTIFICO** que a sentença proferida foi publicada e registrada nesta data.

Itajaí (SC), 03 de fevereiro de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## Evento 26

**Evento:**

ENCAMINHADO\_EDITAL\_RELACAO\_PARA\_PUBLICACAO\_\_\_RELACAO\_\_0053\_2017 TEOR\_DO\_ATO\_

**Data:**

07/02/2017 15:09:39

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

26

## Evento 27

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO\_\_\_RELACAO\_\_0053

**Data:**

09/02/2017 14:05:06

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

27

## Evento 28

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_GENERIC0

**Data:**

15/02/2017 18:50:48

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

28



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

### CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: Ricardo Correa

Falido: Angelino & Correa Ltda ME

CERTIFICO que a decisão de f. 151-152 não identifica o nome do Administrador Judicial nomeado, razão pela qual faço os autos conclusos.

O referido é verdade e dou fé.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2017.

Tatiane Reinert  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III,a"

## **Evento 29**

**Evento:**  
CONCLUSOS\_PARA\_DESPACHO

**Data:**  
15/02/2017 18:51:30

**Usuário:**  
MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**  
0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**  
29

## Evento 30

**Evento:**

MERO\_EXPEDIENTE\_\_\_SAJ\_\_\_EM\_COMPLEMENTACAO\_A\_SENTENCA\_DE\_FLS\_151\_152\_NOMEIO\_C

**Data:**

16/02/2017 17:36:53

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

30



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Itajaí  
4ª Vara Cível**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**Requerente: Ricardo Correa**

**Falido: Angelino & Correa Ltda ME**

Em complementação à sentença de fls.151/152, nomeio como administrador judicial o Sr.Sérgio Henrique Miranda de Souza, com endereço na Rua Cantareira, nº90, Bairro Saguazu, CEP 89.221-095, Joinville/SC, telefone (47) 3433-8738, e-mail: sergioh@calc.com.Br.

Cumpra-se integralmente a decisão de fls.151/152.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2017.

**Shirley Tamara Colombo de Siqueira Woncce  
Juíza Substituta**

## **Evento 31**

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_INTIMACAO\_AO\_ADMINISTRADOR\_JUDICIAL\_NOMEADO

**Data:**

03/04/2017 14:57:08

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

31



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0001

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Falido: Angelino & Correa Ltda ME/  
Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado Senhor,

Pela presente carta de intimação com aviso de recebimento fica o destinatário desta INTIMADO de que foi nomeado como Administrador Judicial no processo acima indicado.

Dessa forma, nos termos do artigo 33 da Lei n. 11.101/2005, deverá comparecer na sede do Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório  
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

**Enviado por e-mail**

Sergio Henrique Miranda de Sousa  
Rua Cantareira, 90, sergiah@calc.com.br, Saguacu  
Joinville-SC  
CEP 89221-095

## Evento 32

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICICO

**Data:**

03/04/2017 15:58:08

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

32



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0002

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta CIENTIFICADO para proceder ao registro da falência da empresa Angelino & Correia Ltda. ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60), decretada nos autos em referência, na forma do art. 99, inc. VIII, da LRFE.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório

Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC  
Rua Rio Branco, 387, Centro  
Florianópolis-SC  
CEP 88015-201

## **Evento 33**

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICO

**Data:**

03/04/2017 16:32:54

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0003

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Falido: Angelino & Correa Ltda ME/  
Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta INTIMADO para que informe sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa Angelino & Correa Ltda ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60), nos termos do art. 99, inc. X, da LFRE. Caso existentes, proceda-se a restrição quanto à prática de ato de disposição ou oneração.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório  
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

Detran de Itajaí  
Avenida Sete de Setembro, 600, Centro  
Itajaí-SC  
CEP 88301-201

## **Evento 34**

**Evento:**

EXPEDIDO\_EDITAL\_\_\_SAJ\_\_\_INTIMACAO\_\_\_GENERICICO

**Data:**

03/04/2017 16:36:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

34

## ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Itajaí / 4ª Vara Cível

Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9321, Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel4@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Técnico Judiciário Auxiliar: Tatiane Reinert

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 DIAS

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0307573-49.2015.8.24.0033

Falido: Angelino &amp; Correa Ltda. ME

Intimando(a)(s): **Credores da empresa falida Angelino & Correa Ltda. ME, da decisão que decretou a falência:** "Trata-se de pedido de autofalência proposto por Angelino & Correa Ltda ME, representada por Ricardo Correa. Expôs que a sociedade empresária foi constituída em 19/10/2006 (p. 11), mas desde o ano de 2014 está sofrendo os efeitos negativos do mercado. Em tal contexto, de debilidade financeira, objetiva o decreto falimentar. Manifestação do representante do Ministério Público às p. 144-145. É a síntese do necessário. Fundamento. Angelino & Correa Ltda ME (p. 136-139), na pessoa do sócio Ricardo Correa, possuidor de 98% das cotas sociais (p. 137), consentido pelos demais sócios (p. 150), ingressou com pedido de autofalência. A Lei falimentar n. 11.101/2005 permite à sociedade empresária que não reúna condições de requerer recuperação judicial (insolvência do agente econômico em recuperar a empresa e enfrentar o passivo existente), pleitar a autofalência (impossibilidade financeira de quitar com o passivo existente), desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei de regência. Dentre tais requisitos, faz-se imprescindível a juntada dos demonstrativos contábeis referidos no art. 105 da Lei n. 11.101/2005, pois deles deverá se extrair a situação financeira do falido, com a real dimensão da sua incapacidade de pagamento dos débitos existentes. Nesse sentido: Para a confissão postulatória, é suficiente a demonstração de seu estado de deterioração patrimonial, dispensada a comprovação via protesto que se torna necessário para o requerimento de falência pelo credor e que venha a comprovar a suspensão de pagamentos. O pedido deverá ser instruído, diz o art. 105 da LRE, com o último balanço patrimonial, a relação dos credores e a exposição de seu ativo disponível, comprovando a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial. (FAZZIO JR., Waldo, Nova lei de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2005, p. 247). Os reflexos dos balanços patrimoniais apresentados pelo requerente 2012 (p. 19-29); 2013 (p. 30-38); 2014 (p. 39-47) dão conta do estado de deterioração patrimonial da sociedade empresária. Também, os livros de registro de saídas (p. 48-61) e de serviços prestados (p. 62-129) revelam a existência ínfima de atividades no mercado de consumo. Não bastasse, o requerente, além de não possuir bens ou ativos que compõem seu ativo, possui débitos de grande monta (p. 134-135). Nesse contexto, caracterizada a inviabilidade econômica financeira da requerente (hipossuficiência), deve ser decretada a falência. Dispositivo. Nos termos do art. 105 da Lei n. 11.101/2005, DECRETO a falência da sociedade empresária Angelino & Correa Ltda ME, CNPJ n. 08.381.366/0001-60. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias como termo legal da falência, a contar desta decisão (Lei n. 11.101/2005, art. 99, II). Proceda-se à publicação de edital, contendo a íntegra desta decisão e a relação de credores que constam dos autos (p. 135-135). Após a publicação, fixo o prazo de 15 (quinze) dias (Lei n. 11.101/2005, art. 99, § único), para que os credores comerciais e civis do falido identifiquem e declarem seus créditos, ou apresentem divergência quanto ao que eventualmente declarado pelo falido. Determino a suspensão das ações ou execuções contra o falido (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Proceda-se à anotação da ação presente perante a Junta Comercial do Estado, com as ressalvas legais (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Determino a realização de diligência no endereço do falido. Lacre-se a sociedade empresária e, na hipótese de existência de bens, veda-se qualquer venda de bens sem prévia e expressa autorização judicial. Proceda-se à anotação da falência no registro do devedor, nos termos do art. 99, inc. VIII da Lei de Falências. Nomeio administrador judicial Dr. Sérgio Henrique Miranda de Souza (Lei n. 11.101/2005, art. 99, IX). Expeça-se ofício aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido. Caso existentes, proceda-se a restrição deles. Expeçam-se os ofícios do inciso X, do art. 99 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005), bem como dê-se vista ao Ministério Público. P.R.I."

**Relação nominal de credores, endereço, importância, natureza e classificação dos créditos (apresentada pelo falido Angelino & Correa Ltda. ME em 17-08-2015):**

- 1 Only Company Serviços de Importação e Exportação Ltda, com sede a Rua Hilda Breitenbauch, nº 100, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-005, importância de **R\$ 83.958,51** (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), crédito com privilégio geral.
- 2 Elio Francisco Michelin, residente e domiciliado a Rua Vinte de Setembro, nº 2420, apto 21, Centro na cidade de Caxias do Sul/RS, importância de **R\$ 24.552,51** (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), crédito com privilégio geral.

**Prazo Fixado: 15 (quinze) dias (art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005) para os credores comerciais e civis do falido indicarem e declararem seus créditos, ou apresentarem ao Administrador Judicial suas divergências quanto aos créditos declarados pelo falido, contado do primeiro dia útil seguinte ao**

transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Itajaí (SC), 03 de abril de 2017.

**Ricardo Rafael dos Santos**  
**Juiz de Direito**

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III**

## Evento 35

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICO

**Data:**

03/04/2017 16:42:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

35



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0004

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta INTIMADO para que informe sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa Angelino & Correa Ltda ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60), nos termos do art. 99, inc. X, da LFRE. Caso existentes, proceda-se à restrição quanto a prática de ato de disposição ou oneração.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório  
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

Delegacia da Receita Federal de Itajaí/SC

Rua Doutor Pedro Ferreira, 34, Centro

Itajaí-SC

CEP 88301-030

## **Evento 36**

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICICO

**Data:**

03/04/2017 16:47:16

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0005

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Falido: Angelino & Correa Ltda ME/  
Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta INTIMADO para que informe sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa Angelino & Correa Ltda ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60), nos termos do art. 99, inc. X, da LFRE. Caso existentes, proceda-se à restrição quanto a prática de ato de disposição ou oneração.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório  
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

**Enviado por malote digital**

1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC

Rua Lauro Muller, 60, Centro  
Itajaí-SC  
CEP 88301-400

## **Evento 37**

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICO

**Data:**

03/04/2017 16:48:04

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

37



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0006

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Falido: Angelino & Correa Ltda ME/  
Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta INTIMADO para que informe sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa Angelino & Correa Ltda ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60), nos termos do art. 99, inc. X, da LFRE. Caso existentes, proceda-se à restrição quanto a prática de ato de disposição ou oneração.

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório  
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

**Enviado por malote digital**

2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí  
Rua Lauro Muller, 3º andar, 386, Centro  
Itajaí-SC  
CEP 88301-400

Endereço: Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9321, Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel4@tjsc.jus.br

## **Evento 38**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

03/04/2017 17:01:37

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

38



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/04/2017 às 16:59

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 82420172871218

**Documento:** 0307573-49.2015.pdf

**Remetente:** Itajaí - 4ª Vara Cível ( Tatiane Reinert )

**Destinatário:** Itajaí - 1º. Registro de Imóveis ( TJSC )

**Data de Envio:** 03/04/2017 16:51:37

**Assunto:** Ofício solicitando pesquisa de bens em nome do falido Angelino & Correa Ltda ME - Falencia n. 0307573-49.2015.8.24.0033

**Código de rastreabilidade:** 82420172871217

**Documento:** 0307573-49.2015\_1\_Of.pdf

**Remetente:** Itajaí - 4ª Vara Cível ( Tatiane Reinert )

**Destinatário:** Itajaí - 1º. Registro de Imóveis ( TJSC )

**Data de Envio:** 03/04/2017 16:51:37

**Assunto:** Ofício solicitando pesquisa de bens em nome do falido Angelino & Correa Ltda ME - Falencia n. 0307573-49.2015.8.24.0033

**Imprimir**



# Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/04/2017 às 17:00

## RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

**Código de rastreabilidade:** 82420172871243

**Documento:** 0307573-49.2015\_2\_Of.pdf

**Remetente:** Itajaí - 4ª Vara Cível ( Tatiane Reinert )

**Destinatário:** Itajaí - 2º Registro de Imóveis ( TJSC )

**Data de Envio:** 03/04/2017 17:00:00

**Assunto:** Ofício solicitando pesquisa de bens em nome do falido Angelino & Correa Ltda ME - Falencia n. 0307573-49.2015.8.24.0033

**Código de rastreabilidade:** 82420172871244

**Documento:** 0307573-49.2015.pdf

**Remetente:** Itajaí - 4ª Vara Cível ( Tatiane Reinert )

**Destinatário:** Itajaí - 2º Registro de Imóveis ( TJSC )

**Data de Envio:** 03/04/2017 17:00:00

**Assunto:** Ofício solicitando pesquisa de bens em nome do falido Angelino & Correa Ltda ME - Falencia n. 0307573-49.2015.8.24.0033

**Imprimir**

## **Evento 39**

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICO

**Data:**

03/04/2017 17:15:35

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

39



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0007

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta CIENTIFICADO da decisão que decretou a falência da empresa Angelino & Correia Ltda. ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60).

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório

Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina - SEF

Rua Virgilio Varzea, 4600, Rodovia SC 401, km 5, Centro Administrativo, Monte Verde  
Florianópolis-SC  
CEP 88032-000

## **Evento 40**

**Evento:**

EXPEDIDO\_OFICIO\_\_\_SAJ\_\_\_DIGITAL\_\_\_GENERICO

**Data:**

03/04/2017 17:16:55

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Ofício n. 0307573-49.2015.8.24.0033-0008

Itajaí, 03 de abril de 2017

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à determinação deste Juízo, fica o destinatário desta CIENTIFICADO da decisão que decretou a falência da empresa Angelino & Correia Ltda. ME (CNPJ n. 08.381.366/0001-60).

Atenciosamente,

Tatiane Reinert  
Chefe de Cartório

Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, “a”.

Secretaria Municipal da Fazenda - Itajaí

Rua Alberto Werner, 100, fazenda@itajai.sc.gov.br, Vila Operaria  
Itajaí-SC  
CEP 88304-053

# Evento 41

**Evento:**

EXPEDIDO\_MANDADO\_\_\_SAJ\_\_\_MANDADO\_Nº\_\_033\_2017\_010795\_7\_ SITUACAO\_\_CUMPRIDO\_\_\_A

**Data:**

03/04/2017 17:47:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

41



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Processo Digital  
Diligência do Juízo\*  
\*Determinado cumprimento independe-  
mente do recolhimento de diligências

## MANDADO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Mandado033.2017/010795-7 - Z01-Itajaí (Itajaí)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/Autofalência

Falido: Angelino & Correa Ltda ME

O(A) Doutor(a) Ricardo Rafael dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, da Comarca de Itajaí, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça PROCEDA aos atos necessários a fim de alcançar a finalidade descrita, conforme decisão prolatada nos autos em referência.

**FINALIDADE: "Lacre-se a sociedade empresária e, na hipótese de existência de bens, veda-se qualquer venda de bens sem prévia e expressa autorização legal".**

**DESTINATÁRIO: Massa falida de Angelino & Correa Ltda ME, CNPJ 08.381.366/0001-60, localizada à Rua Jacó Moleri, 64, Centro, Itajaí-SC.**

Itajaí (SC), 03 de abril de 2017.

Ricardo Rafael dos Santos

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

### Observações:

Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

## Evento 42

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_ENCAMINHO\_OS\_PRESENTES\_AUTOS\_DE\_FALENCIA\_P

**Data:**

03/04/2017 17:52:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

42



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Falido: Angelino & Correa Ltda ME

**CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Encaminho os presentes autos de Falência para intimação do Ministério Público, nos termos da sentença de f. 151-152.

Itajaí(SC), 03 de abril de 2017

Tatiane Reinert

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III"**

## Evento 43

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_DA\_REMESSA\_DA\_INTIMACAO\_PARA\_O\_PORTAL\_ELETRONICO

**Data:**

03/04/2017 17:53:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

43



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL  
ELETRÔNICO**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte/PROC**

**:**

**Falido: Angelino & Correa Ltda ME**

**CERTIFICA-SE**, que em 03/04/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Encaminho os presentes autos de Falência para intimação do Ministério Público, nos termos da sentença de f. 151-152.

Itajaí (SC), 03 de abril de 2017.

## Evento 44

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

04/04/2017 11:16:30

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

44



**Estado de Santa Catarina  
PODER JUDICIÁRIO**

## **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Foro: Itajaí**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da Intimação: 04/04/2017 10:51**

**Prazo: 15 dias**

**Intimado: Ministério Público de Santa Catarina**

**Teor do Ato: Encaminho os presentes autos de Falência para intimação do Ministério Público, nos termos da sentença de f. 151-152.**

**Florianópolis (SC), 4 de Abril de 2017**

## Evento 45

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO

**Data:**

05/04/2017 16:55:39

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

45

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III (MOEDA ESTRANGEIRA - IENE) - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
RAZÃO SOCIAL/NOME	ENDEREÇO	NATUREZA	VALOR	VALOR EM REAIS
HAKUJU INSTITUTE FOR HEALTH SCIENCE CO., LTD	37-5, TOMIGAYA, 1-CHOME - TOKYO - EXT	TRANSAÇÃO MERCANTIL	650.000,00	20.845,50
			650.000,00	20.845,50

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III (MOEDA ESTRANGEIRA - COROA SUECA) - PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
RAZÃO SOCIAL/NOME	ENDEREÇO	NATUREZA	VALOR	VALOR EM REAIS
RADAC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:08.900.095/0001-01				
ORYX SIMULATIONS AB	TVISTEVAGEN 48 - UMEA - EXT	TRANSAÇÃO MERCANTIL	835.093,50	316.249,91
			835.093,50	316.249,91

Por intermédio do presente, o(s) credor(es) da empresa recuperanda fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital, apresentar(em) ao Administrador Judicial nomeado, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Itajaí (SC), 31 de março de 2017.

Ricardo Rafael dos Santos

Juiz de Direito

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

#### ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Itajaí / 4ª Vara Cível

Rua Uruguai, 222, Centro - CEP 88302-901, Fone: (47) 3341-9321,

Itajaí-SC - E-mail: itajai.civel4@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Ricardo Rafael dos Santos

Técnico Judiciário Auxiliar: Tatiane Reinert

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 DIAS

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0307573-49.2015.8.24.0033

Falido: Angelino & Correa Ltda. ME

Intimando(a)(s): Credores da empresa falida Angelino & Correa Ltda. ME, da decisão que decretou a falência: "Trata-se de pedido de autofalência proposto por Angelino & Correa Ltda ME, representada por Ricardo Correa. Expôs que a sociedade empresária foi constituída em 19/10/2006 (p. 11), mas desde o ano de 2014 está sofrendo os efeitos negativos do mercado. Em tal contexto, de debilidade financeira, objetiva o decreto falimentar. Manifestação do representante do Ministério Público às p. 144-145. É a síntese do necessário. Fundamento. Angelino & Correa Ltda ME (p. 136-139), na pessoa do sócio Ricardo Correa, possuidor de 98% das cotas sociais (p. 137), consentido pelos demais sócios (p. 150), ingressou com pedido de autofalência. A Lei falimentar n. 11.101/2005 permite à sociedade empresária que não reúna condições de requerer recuperação judicial (insolvência do agente econômico em recuperar a empresa e enfrentar o passivo existente), pleitar a autofalência (impossibilidade financeira de quitar com o passivo existente), desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei de regência. Dentre tais requisitos, faz-se imprescindível a juntada dos demonstrativos contábeis referidos no art. 105 da Lei n. 11.101/2005, pois deles deverá se extrair a situação financeira do falido, com a real dimensão da sua incapacidade de pagamento dos débitos existentes. Nesse sentido: Para a confissão postulatória, é suficiente a demonstração de seu estado de deterioração patrimonial,

dispensada a comprovação via protesto que se torna necessário para o requerimento de falência pelo credor e que venha a comprovar a suspensão de pagamentos. O pedido deverá ser instruído, diz o art. 105 da LRE, com o último balanço patrimonial, a relação dos credores e a exposição de seu ativo disponível, comprovando a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial. (FAZZIO JR., Waldo, Nova lei de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2005, p. 247). Os reflexos dos balanços patrimoniais apresentados pelo requerente 2012 (p. 19-29); 2013 (p. 30-38); 2014 (p. 39-47) dão conta do estado de deterioração patrimonial da sociedade empresária. Também, os livros de registro de saídas (p. 48-61) e de serviços prestados (p. 62-129) revelam a existência ínfima de atividades no mercado de consumo. Não bastasse, o requerente, além de não possuir bens ou ativos que compõem seu ativo, possui débitos de grande monta (p. 134-135). Nesse contexto, caracterizada a inviabilidade econômica financeira da requerente (hipossuficiência), deve ser decretada a falência. Dispositivo. Nos termos do art. 105 da Lei n. 11.101/2005, DECRETO a falência da sociedade empresária Angelino & Correa Ltda ME, CNPJ n. 08.381.366/0001-60. Fixo o prazo de 90 (noventa) dias como termo legal da falência, a contar desta decisão (Lei n. 11.101/2005, art. 99, II). Proceda-se à publicação de edital, contendo a íntegra desta decisão e a relação de credores que constam dos autos (p. 135-135). Após a publicação, fixo o prazo de 15 (quinze) dias (Lei n. 11.101/2005, art. 99, § único), para que os credores comerciais e civis do falido identifiquem e declarem seus créditos, ou apresentem divergência quanto ao que eventualmente declarado pelo falido. Determino a suspensão das ações ou execuções contra o falido (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Proceda-se à anotação da ação presente perante a Junta Comercial do Estado, com as ressalvas legais (Lei n. 11.101/2005, art. 99, V). Determino a realização de diligência no endereço do falido. Lacre-se a sociedade empresária e, na hipótese de existência de bens, veda-se qualquer venda de bens sem prévia e expressa autorização judicial. Proceda-se à anotação da falência no registro do devedor, nos termos do art. 99, inc. VIII da Lei de Falências. Nomeio administrador judicial Dr. Sérgio Henrique Miranda de Souza (Lei n. 11.101/2005, art. 99, IX). Expeça-se ofício aos órgãos e repartições públicas e outras entidades para que informem a existência de bens e direitos do falido. Caso existentes, proceda-se a restrição deles. Expeçam-se os ofícios do inciso X, do art. 99 da Lei de Falências (Lei n. 11.101/2005), bem como dê-se vista ao Ministério Público. P.R.I."

Relação nominal de credores, endereço, importância, natureza e classificação dos créditos (apresentada pelo falido Angelino & Correa Ltda. ME em 17-08-2015):

1 Only Company Serviços de Importação e Exportação Ltda, com sede a Rua Hilda Breitenbauch, nº 100, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-005, importância de R\$ 83.958,51 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), crédito com privilégio geral.  
2 Elio Francisco Michelin, residente e domiciliado a Rua Vinte de Setembro, nº 2420, apto 21, Centro na cidade de Caxias do Sul/RS, importância de R\$ 24.552,51 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), crédito com privilégio geral.  
Prazo Fixado: 15 (quinze) dias (art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005) para os credores comerciais e civis do falido indicarem e declararem seus créditos, ou apresentarem ao Administrador Judicial suas divergências quanto aos créditos declarados pelo falido, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Itajaí (SC), 03 de abril de 2017.

Ricardo Rafael dos Santos

Juiz de Direito

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III

## **Evento 46**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

06/04/2017 15:12:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420172883131

Nome original: 1572017.pdf

Data: 06/04/2017 10:30:13

Remetente:

Itajaí - 1º. Registro de Imóveis

Itajaí - 1º. Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Segue Ofício em anexo.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAI-SC  
1º OFICIO REGISTRO IMOVEIS  
Marcos Aurélio Lemos – Oficial Designado

Ofício nº 157/2017

Itajaí-SC, 06 de abril de 2017

Prezada Senhora:

Em atenção Ofício nº 0307573-49.2015.8.24.0033-0005, autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033, enviado via malote digital, emitido em 03 de abril de 2017, emitido pela 4º Vara Cível de Itajaí, devidamente assinado pela Chefe de Cartório: Tatiane Reinert, no qual informe sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa Angelino & Correa LTDA ME – CNPJ 08.381.366/0001-60, venho por meio deste, informar que a parte supracitada não possui bem imóvel registrado nesta Serventia até a presente data.

Aproveito para reiterar meus votos de estima e consideração.

Tânia Regina Carlos  
Oficial Substituta

4º Vara Cível da Comarca de Itajaí  
Ilma Sra. Tatiane Reinert  
Rua Uruguai, nº 222  
Bairro Centro  
Itajaí/SC  
CEP 88302-901

## **Evento 47**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO

**Data:**

10/04/2017 18:23:54

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82420172893560

Nome original: 288-2017.pdf

Data: 10/04/2017 12:57:05

Remetente:

Itajaí - 2º Registro de Imóveis

Itajaí - 2º Registro de Imóveis

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 288 2017-2ºORI - Resposta ao Ofício nº 0307573-49.2015.8.24.0033-0006



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ – SANTA CATARINA  
FERNANDO SENS DE OLIVEIRA – Oficial Titular  
VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA – Oficial Substituta

Ofício nº 288/2017-2ºORI  
Guia: 50.022

Itajaí, 04 de abril de 2017.

Processo: 0307573-49.2015.8.24.0033  
Falido: Angelino & Correa Ltda ME

**Excelentíssimo Senhor,**

Em atenção ao Ofício nº 0307573-49.2015.8.24.0033-0006, datado de 03 de abril de 2017, enviado via malote digital – códigos de rastreabilidade 82420172871243 e 82420172871244, o qual determinou seja informado sobre a existência de bens e direitos em nome da empresa Angelino & Correa Ltda ME, informo a Vossa Excelência que revendo os Livros de “Transcrições das Transmissões” e o Livro nº 2 - Registro Geral, desta Serventia, verifiquei que não consta propriedade e/ou direitos reais registrados ou alienados na circunscrição deste Ofício em nome de **ANGELINO & CORREA LTDA ME, CNPJ 08.381.366/0001-60.**

Limitado ao exposto, reitero votos de consideração e apreço.

Fernando Sens de Oliveira  
Oficial Titular

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**DOUTOR RICARDO RAFAEL DOS SANTOS**  
*DD. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC*  
*Rua Uruguai, 222, Centro*  
*88302-900, Itajaí/SC*

## Evento 48

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_AR649710877TJ SITUACAO\_\_\_CUMPRIDO MODELO\_\_\_DI

**Data:**

17/04/2017 12:43:00

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

48

## **Evento 49**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

17/04/2017 12:43:00

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

49



Digital

07/04/2017  
LOTE: 36596



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

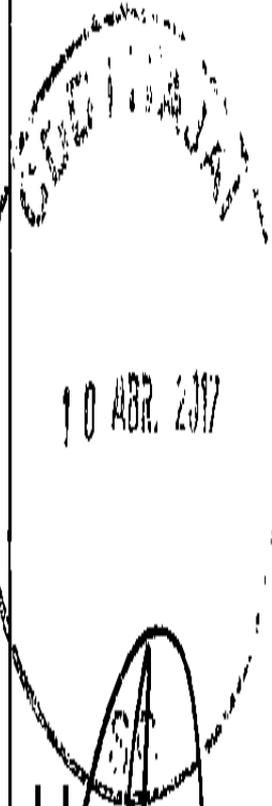
Delegacia da Receita Federal de Itajaí/SC  
Rua Doutor Pedro Ferreira, 34, -, Centro  
Itajaí, SC

88301-030

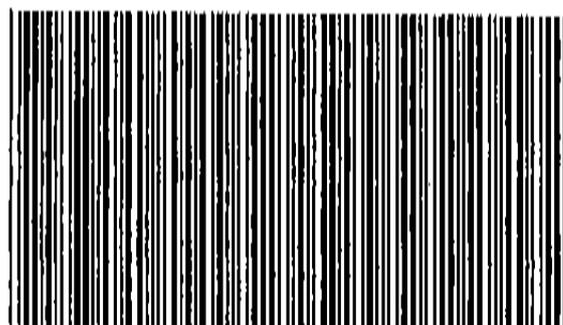
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
10 (dez) dias  
corridos.



AR649710877TJ

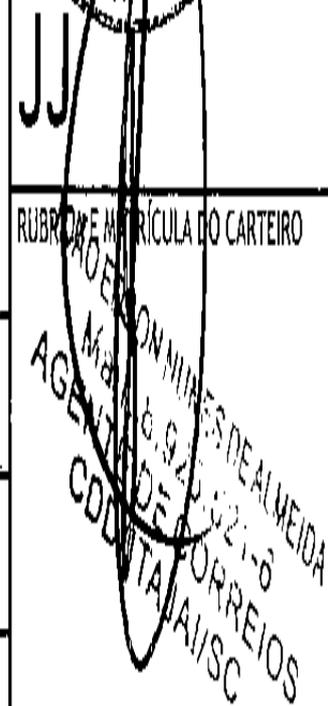


MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional



PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Handwritten signature*

DATA DE ENTREGA

*10/04/17*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*RICARDO FERRELOS*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*5184921*

*SSP-SC*

## **Evento 50**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_AR

**Data:**

17/04/2017 12:43:04

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

## CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

: /

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

**CERTIFICO** que o Aviso de Recebimento devolvido pelo Correio, cópia digitalizada na página anterior, foi juntado nesta data.

Juntada de AR : AR649710877TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Digital - Genérico

Destinatário : Delegacia da Receita Federal de Itajaí/SC

Diligência : 10/04/2017

Itajaí (SC), 17 de abril de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

# Evento 51

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_AR649711237TJ SITUACAO\_\_\_CUMPRIDO MODELO\_\_\_DI

**Data:**

17/04/2017 12:50:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

51

## **Evento 52**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

17/04/2017 12:50:45

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

52



Digital

07/04/2017  
LOTE: 36596



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

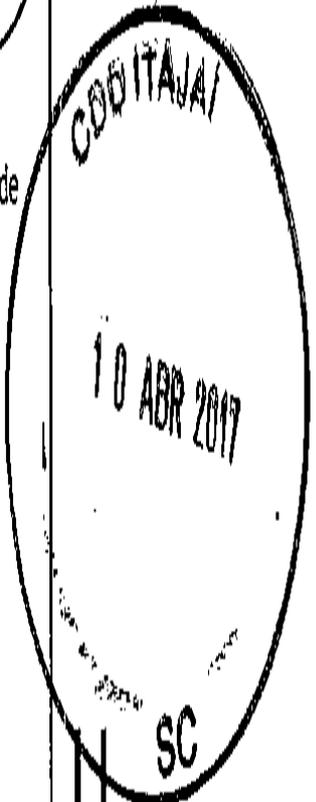
Secretaria Municipal da Fazenda - Itajaí  
Rua Alberto Werner, 100, fazenda@itajai.sc.gov.  
Itajaí, SC

88304-053

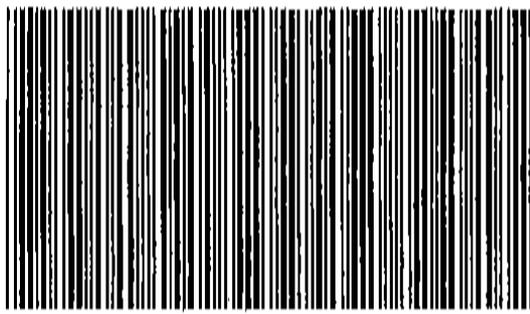
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
10 (dez) dias  
corridos.



AR649711237TJ



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*[Handwritten signature]*

DATA DE ENTREGA

*[Handwritten date]*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Handwritten ID number]*

*[Handwritten stamp: JOS PEREIRA, Matr. 2007-995-D, CDU Itajaí]*

8



065618 / 000392

## **Evento 53**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_AR

**Data:**

17/04/2017 12:50:50

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

53



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

## CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

: /

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

**CERTIFICO** que o Aviso de Recebimento devolvido pelo Correio, cópia digitalizada na página anterior, foi juntado nesta data.

Juntada de AR : AR649711237TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Digital - Genérico

Destinatário : Secretaria Municipal da Fazenda - Itajaí

Diligência : 10/04/2017

Itajaí (SC), 17 de abril de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## Evento 54

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_AR649710829TJ SITUACAO\_\_\_CUMPRIDO MODELO\_\_\_DI

**Data:**

17/04/2017 13:28:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

54

## **Evento 55**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

17/04/2017 13:28:12

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

55



8  
**Digital**

07/04/2017  
LOTE: 36596



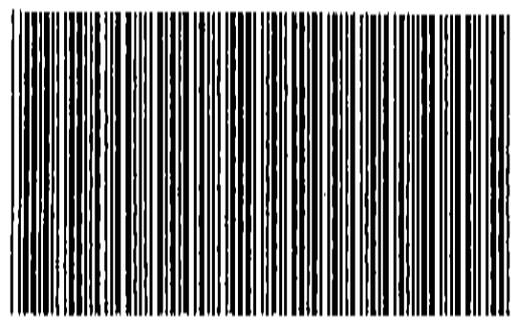
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATARIO**

Detran de Itajaí  
Avenida Sete de Setembro, 600, -, Centro  
Itajaí, SC

88301-201

AR649710829TJ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
10 (dez) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

Isabela Caroline Paul

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

Procedido  
41 DISTRIBUIDOR

**DATA DE ENTREGA**

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

OS PEREIRA  
07-995-0  
DISTRIBUIDORA  
Itajaí

065618 / 000410

## **Evento 56**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_AR

**Data:**

17/04/2017 13:28:16

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

56



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

## CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

: /

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

**CERTIFICO** que o Aviso de Recebimento devolvido pelo Correio, cópia digitalizada na página anterior, foi juntado nesta data.

Juntada de AR : AR649710829TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Digital - Genérico

Destinatário : Detran de Itajaí

Diligência : 10/04/2017

Itajaí (SC), 17 de abril de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## Evento 57

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_AR649710687TJ SITUACAO\_\_\_CUMPRIDO MODELO\_\_\_DI

**Data:**

19/04/2017 16:28:44

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

57

## **Evento 58**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

19/04/2017 16:28:44

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

58

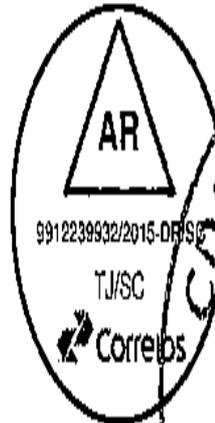
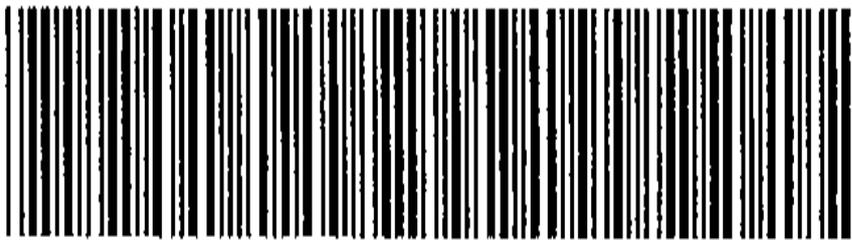


AR Digital

DESTINATÁRIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC  
Rua Rio Branco, 387, -, Centro  
88015-201, Florianópolis, SC

AR649710687TJ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

ATENÇÃO:

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

Posta restante de 10 (dez) dias corridos.

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Matricula: 9.908.549-5  
Agente de Correios-Dist./Coleta  
CDD Florianópolis

ASSINATURA VITOR DAMÁZIO

DATA DE ENTREGA 10 ABR 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBENTE JUCESC

Nº DOC. DE IDENTIDADE 6577096

## **Evento 59**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_AR

**Data:**

19/04/2017 16:28:49

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

59



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

## CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

: /

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

**CERTIFICO** que o Aviso de Recebimento devolvido pelo Correio, cópia digitalizada na página anterior, foi juntado nesta data.

Juntada de AR : AR649710687TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Digital - Genérico

Destinatário : Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Diligência : 10/04/2017

Itajaí (SC), 19 de abril de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## **Evento 60**

**Evento:**

JUNTADA

**Data:**

19/04/2017 16:29:15

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

60



Digital

07/04/2017  
LOTE: 36596



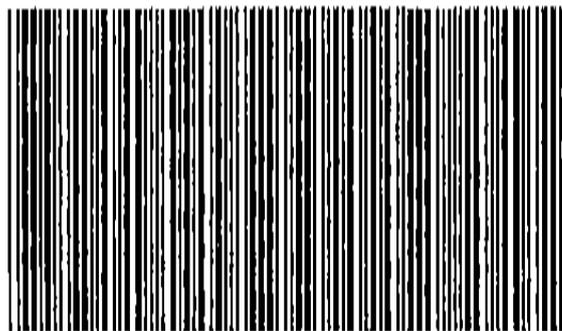
CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa  
Rua Virgílio Varzea, 4600, Rodovia SC 401; km 5;  
Florianópolis, SC

88032-000

AR649711223TJ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
10 (dez) dias  
corridos.



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Luiz Alberto Garcia*  
Mat.: 8.711.447-8

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Adine Farias*

DATA DE ENTREGA

10/04/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

6647778

# Evento 61

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_JUNTADA\_DE\_AR\_\_\_AR649711223TJ SITUACAO\_\_\_CUMPRIDO MODELO\_\_\_DI

**Data:**

19/04/2017 16:29:16

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

61

## **Evento 62**

**Evento:**

CERTIDAO\_EMITIDA\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_AR

**Data:**

19/04/2017 16:29:22

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

62



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

## CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

: /

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

**CERTIFICO** que o Aviso de Recebimento devolvido pelo Correio, cópia digitalizada na página anterior, foi juntado nesta data.

Juntada de AR : AR649711223TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Digital - Genérico

Destinatário : Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina - SEF

Diligência : 10/04/2017

Itajaí (SC), 19 de abril de 2017.

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

## Evento 63

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_DIJI\_17\_00009367\_6 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_INFORM

**Data:**

20/04/2017 17:47:25

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

63



**CALC PERÍCIA, AUDITORIA E  
CONSULTORIA**

*Sergio Henrique Miranda de Sousa*  
Perito Judicial Contador e Grafotécnico  
Administrador Judicial

Perícias: Contábil, Grafotécnica, Informática, Medicina Veterinária, Degravação, Engenharias: Química, Civil, Agronômica, Elétrica, Mecânica e Florestal.  
Administração Judicial: Recuperação, Intervenção, Penhora de Faturamento.

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – SC**

Autos nº: **0307573-49.2015.8.24.0033 – AUTOFALÊNCIA**

Requerente: **ANGELINO E CORREA LTDA ME**

*SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA*, Contador, Administrador Judicial, nomeado para o processo supra, vem, respeitosamente, em atendimento ao r. despacho às fls. 157, dizer que muito se honra com a nomeação, porém, diante da quantidade de serviços que atualmente possui este subscritor em todo o Estado, não há condições de assumir os encargos desta Administração Judicial, pois necessita de zelo e tempo para realizar os trabalhos envolvidos nesta Falência.

Deste modo, coloca o encargo à disposição. Agradece a confiança deste Juízo e coloca-se à disposição para outros serviços de perícias contábeis e grafotécnicas, bem como de Administração Judicial.

Digitally signed  
by SERGIO  
HENRIQUE  
MIRANDA DE  
SOUSA:771405  
16987  
Date:  
2017.04.06  
13:13:10 -03'00'

Termos em que pede deferimento.

Joinville (SC), 06 de abril de 2017.

*Sergio Henrique Miranda de Sousa*  
Sindico - Mestre em Administração, Contador, Especialista em Direito  
Empresarial, Especialista em Contabilidade Avançada e Auditoria

## Evento 64

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_DIJI\_17\_00009461\_8 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_OFICIO DATA

**Data:**

26/04/2017 16:26:48

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

64



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Secretaria da Segurança Pública e Defesa do Cidadão  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
4ª Delegacia Regional de Polícia  
4ª CIRETRAN – Itajaí/SC

---

Itajaí, 17 de Abril de 2017

Of. N 493/CIRETRAN/2017.

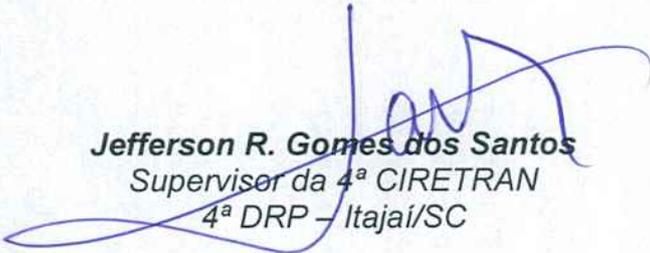
Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Em resposta a determinação desse juízo, informo que não há veículos cadastrados no CNPJ nº 08.381.366/0001-60, conforme dossiê anexo.

Considerando prestadas as informações requeridas, antecipo cordiais cumprimentos.

Respeitosamente,

  
**Jefferson R. Gomes dos Santos**  
Supervisor da 4ª CIRETRAN  
4ª DRP – Itajaí/SC

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) de Direito**

**COMARCA DE ITAJAÍ**

**4ª VARA CÍVEL**

4ª Delegacia Regional de Polícia Civil da Comarca de Itajaí/SC – 4ª CIRETRAN  
Avenida Sete de Setembro, nº 600, CEP 88301-202, Bairro Centro – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3241-1500.

▼ <b>Dados da Pessoa</b>			Em 12/04/2017 13:41:55 por JEFFERSON ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Nome (RENAVAM) ANGELINO E CORREA LTDA ME	CNPJ 08.381.366/0001-60	Recadastrado DETRAN DetranNET	
▶ Dados Habilitação			
▶ Listagem de Débitos			
▼ Listagem de Veículos			
Nenhum veículo cadastrado para este CNPJ/CPF.			

## **Evento 65**

**Evento:**

CERTIFICADO\_PELo\_OFICIAL\_DE\_JUSTICA\_\_\_CERTIDAO\_GENERICA

**Data:**

05/05/2017 17:04:23

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

65



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

Processo Digital

## CERTIDÃO

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

Mandado n. 033.2017/010795-7 -

Oficial de Justiça: CRISTINA MARIA WOLF DE OLIVEIRA (38747)

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado, onde deixei de proceder o lacre da massa falida de Angelino & Correa Ltda ME em virtude de ser informada no local, pela Advogada Sra. Maria Luiza Corrêa, que a empresa não mais está estabelecida ali, sendo que atualmente o imóvel encontra-se alugado para Sérgio Herculano Corrêa que o ocupa com a empresa "Baú das Artes" – vendas pela internet (CNPJ 21.119.901/0001-77), além de ser residência de Fátima Angelino.

Certifico ainda que somente foi possível minha entrada no local, no mesmo dia, após a chegada da advogada Sra. Maria Luiza Corrêa, não sendo inicialmente atendida minha solicitação pelo atendente do interfone existente no local, que identificou-se com o nome de Ricardo, funcionário do "Baú das Artes", que já havia informado inicialmente, pelo interfone, que a empresa requerida não mais estava ali.

Certifico ainda que constatei que o local basicamente tem características e móveis de uma residência, sem sala comercial. Dou fé.

Conduções: 2

### Resumo dos atos/diligências

Ato: Notificação

Resultado:

Pessoa: Angelino & Correa Ltda ME

Diligência:

24/04/2017 as 14:55 - local: Jaco Moleri, nº 64, Sala 02 - Centro (CEP 88301-370) - Itajaí/SC (distância 0 km)

05/05/2017 as 10:15 - local: Jaco Moleri, nº 64, Sala 02 - Centro (CEP 88301-370) - Itajaí/SC (distância 0 km)

Itajaí, 05 de maio de 2017.

CRISTINA MARIA WOLF DE OLIVEIRA  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Observação: quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicie-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado. (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

## **Evento 66**

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_MANDADO\_\_\_CERTIDAO\_AUTOMATICA\_DE\_JUNTADA\_DO\_MANDADO

**Data:**

05/05/2017 17:04:32

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

66



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Itajaí**  
**4ª Vara Cível**

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE MANDADO**

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

**Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/Autofalência**

**:**

**Falido: Angelino & Correa Ltda ME**

**CERTIFICO** que o Mandado, representado pela certidão do oficial de justiça na página anterior, foi juntado nesta data.

Itajaí (SC), 05 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**  
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, §2º, III

## Evento 67

**Evento:**

ATO\_ORDINATORIO\_PRATICADO\_\_\_SAJ\_\_\_FICA\_INTIMADO\_O\_REQUERENTE\_PARA\_MANIFESTAR\_

**Data:**

15/05/2017 13:12:33

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

67



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Itajaí  
4ª Vara Cível

**Autos nº 0307573-49.2015.8.24.0033**

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e  
Empresas de Pequeno Porte

:/

Falido: Angelino & Correa Ltda ME/

### **CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO**

Fica intimado o requerente, para manifestar-se sobre a certidão  
do Oficial de Justiça, fl. 192, no prazo de 10 (dez) dias.

Itajaí(SC), 15 de maio de 2017

Fábio José da Veiga  
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212  
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2017, encaminhada para publicação.

Advogado  
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)

Forma  
D.J

Teor do ato: "Fica intimado o requerente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, fl. 192, no prazo de 10 (dez) dias"

Do que dou fé.  
Itajaí, 22 de maio de 2017.

Escrivã(o) Judicial

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, consta da relação nº 0327/2017, inclusa no Diário da Justiça Eletrônico nº 2589, cuja data de publicação considera-se o dia 24/05/2017, com início do prazo em 25/05/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e Resolução nº 04/07-TJ.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Maria Luiza Corrêa (OAB 41927/SC)	5	31/05/2017

Teor do ato: "Fica intimado o requerente, para manifestar-se sobre a certidão do Oficial de Justiça, fl. 192, no prazo de 10 (dez) dias"

Do que dou fé.  
Itajaí, 24 de maio de 2017.

Escrivã(o) Judicial

## Evento 68

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_OFICIO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_\_DIJI\_17\_00011331\_0 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_\_OFICIO DATA

**Data:**

16/05/2017 14:55:29

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

68



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável  
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Gerência de Registro, Cadastro e Arquivo

OF. GECAD. N.º 51398/2017

Florianópolis SC, 02 de Maio de 2017.

**Prezada Senhora,**

Em atendimento ao **Ofício n.º 0307573-49.2015.8.24.0033-0002, Autos n.º 0307573-49.2015.8.24.0033**, encaminhamos conforme solicitado a Certidão Simplificada.

Na oportunidade, apresentamos nossa expressão de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**GUSTAVO CORRÊA SANTA RITTA**  
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo  
JUCESC

**OBS: Solicitamos que seja informado o endereço completo para o envio dos documentos com as respostas em todos os ofícios de solicitação (e não só nos envelopes) remetidos à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Para os requerentes que já seguem estas regras favor desconsiderar o aviso.**

033 DAT: 17.00011331-0 150317 1817 38

COMARCA DE ITAJAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
Sra. TATIANE REINERT  
Chefe de Cartório  
Rua Uruguai, 222 – Centro  
88302-901 – Itajaí – SC

ECAD/RMS

D



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANGELINO & CORREA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0383629-9	08.381.366/0001-60	19/10/2006	01/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACÓ MOLERI, 64-SALA 02, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-370			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE JORNAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RICARDO CORREA 040.642.649-08	4.900,00	SOCIO	Administrador
FATIMA MARIA ANGELINO 218.901.889-72	100,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/04/2017	Número: 20170405664	FALIDA	
Ato: ORDEM JUDICIAL		Status	
Evento (s): OUTROS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: OFÍCIO Nº 0307573-49.2015.8.24.0033-0002, AUTOS DO PROCESSO Nº 0307573-49.2015.8.24.0033, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ, DETERMINOU A ANOTAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA EMPRESA ANGELINO & CORREA LTDA, CNPJ Nº 08.381.366/0001-60.			

FLORIANÓPOLIS - SC, 28 de abril de 2017

HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino  
  
Gustavo Corrêa Santa Rita  
Gerente de Registro  
Cadastro e Arquivo  
Matr. 0307074

## **Evento 69**

**Evento:**

ENCAMINHADO\_EDITAL\_RELACAO\_PARA\_PUBLICACAO\_\_\_RELACAO\_\_0327\_2017 TEOR\_DO\_ATO\_\_

**Data:**

22/05/2017 17:25:28

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

69

## **Evento 70**

**Evento:**

CERTIFICADA\_A\_PUBLICACAO\_DA\_RELACAO\_DE\_INTIMACAO\_DE\_ADVOGADO\_\_\_RELACAO\_\_0327

**Data:**

24/05/2017 15:18:52

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

70

# Evento 71

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WIJI\_17\_10054822\_5 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_APRES

**Data:**

14/06/2017 14:40:46

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

71



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA FISCAL**

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA DA COMARCA DE ITAJAÍ - SC.**

**O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito publico, com CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, CEP 88.304-053, terceiro interessado nos autos da **Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nº 0307573-49.2015.8.24.0033** promovida por **ANGELINO & CORREA LTDA - ME**, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos:

O Município restou intimado através do Secretário Municipal da Fazenda, para informar eventuais débitos em aberto em nome da Requerente, sendo constado a existência de taxas e multa, não pagos, vencidos em 2013, 2015 e 2016, no valor total de R\$ 1.221,52 (um mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme extrato em anexo.

Ante o exposto, REQUER-SE:

a) A juntada do extrato de débito, invocando o disposto no art. 186, do CTN.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Itajaí (SC), 17 de junho de 2017.



**CATHIANE REGINA DE LIMA AKIVAYOV**

Procuradora do Município

Matrícula 137.120-1

OAB/SC 21.088

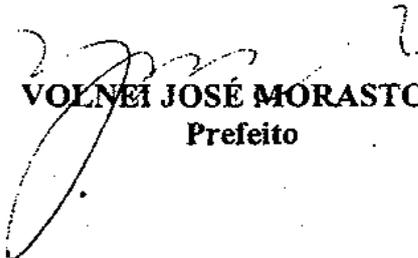


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE ITAJAÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

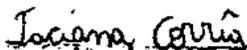
**PORTARIA N.º 3.149/05**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e realização de Concurso Público Conforme Edital 03/2003, de 19 de dezembro de 2003, Homologado pelo Decreto nº 7143, de 22 de junho de 2004, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CATHIANE REGINA TEIXEIRA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADA**, Classe VII, Nível J-4, 08 (oito) horas diárias, junto a Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2005.

Itajaí, 29 de agosto de 2005.

  
**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito

Verifica-se que o original desta  
portaria foi apresentado.  
Itajaí, 2.8.1.06.07.

  
Iaciana Carriá  
Secretaria Municipal de Gestão  
de Recursos Humanos

  
Raquel Aparecida de Lima  
Diretora de Gestão de Pessoal  
PREFEITURA DE ITAJAÍ



**Secretaria Municipal da Fazenda**  
 Rua Alberto Werner, 100 Bairro: Vila Operária  
 CEP: 88304-053 - Itajaí - Santa Catarina  
 Fone: 47 3341-6200 Fax: 3341-6161

## EXTRATO DE LANÇAMENTO

Emissão em: 14/06/2017

Número Cadastro: 283018  
 Inscrição Municipal: 294085  
 Nome: ANGELINO & CORREA LTDA - ME - 283018  
 CPF/CNPJ: 08.381.366/0001-60  
 Endereço/Nº/Complemento: JACO MOLERI - TRAVESSA, 64, SALA 02, CENTRO, ITAJAÍ, SC

Dívida	Exerc.	Vencimento	Emissão	Vlr. Débito	Juros	Multa	Correção	Honorários	Vlr. Total	Situação	Tipo Déb.	Notificação	Acordo	Sit. Parc.
1026 - MULTA (6)-DIVID/	2013	19/03/2013	15/02/2013	243,72	166,27	32,60	82,30	0,00	524,89	Aberto	Div. Atv./Protesto	11/02/2013-A-DMS/2013		
27 - TAXA DE LICENCA I	2015	28/02/2015	22/12/2014	222,52	73,88	26,39	41,35	0,00	364,14	Aberto	Div. Atv./Protesto			
27 - TAXA DE LICENCA I	2016	29/02/2016	31/12/2015	244,62	42,22	26,39	19,26	0,00	332,49	Aberto	Div. Atv./Protesto			
Total:				710,86	282,37	85,38	142,91	0,00	1.221,52					
Total Geral:				710,86	282,37	85,38	142,91	0,00	1.221,52					

## Evento 72

**Evento:**

JUNTADA\_DE\_DOCUMENTO\_\_\_Nº\_PROTOCOLO\_\_WIJI\_17\_10075888\_2 TIPO\_DA\_PETICAO\_\_INFOR

**Data:**

04/08/2017 18:11:07

**Usuário:**

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO -

**Processo:**

0307573-49.2015.8.24.0033/SC

**Sequência Evento:**

72



---

**EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAJAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Autos n. 0307573-49.2015.8.24.0033**

**ANGELINO E CORREA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 08.381.366/0001-60, com sede na Rua Jacó Moleri, n. 64, Centro, Itajaí/SC, representado por **RICARDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF sob o n. 040.642.649-08 e RG sob o n. 4.194.946, residente na Rua Jacó Moleri, n. 64, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88301-370 vem respeitosamente à presença de V. Exa., através de suas procuradoras, que a Massa Falida está inoperante desde 2013, não tem mais nada, não possui bens, e ainda o Representante da empresa continua desempregado.

Termos que,

Pede e Espera deferimento

Itajaí, 04 de agosto de 2017.

**MARIA LUIZA CORRÊA**

OAB/SC 41.927